



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 10 DE ABRIL DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1129 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.095, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Regulamenta a Lei nº 4.606, de 08 de outubro de 2013, que instituiu a flexibilização do horário de trabalho de servidores e de servidoras responsáveis legais por pessoas com deficiência.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Os servidores e servidoras municipais que sejam pais, mães ou responsáveis legais de pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental terão direito à forma de cumprimento de sua jornada de trabalho diária flexibilizada, com o objetivo de proporcionar a estas pessoas a atenção permanente ou tratamento educacional, fisioterápico ou terapêutico ambulatorial em instituição especializada.

Art. 2º Para efeitos deste decreto consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem nas seguintes categorias:

I – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer e
8. trabalho.

V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art. 3º A flexibilização da jornada será concedida nos casos em que se verifique conflito entre

a respectiva jornada de trabalho do servidor ou da servidora e a agenda de tratamento de seu dependente na instituição especializada.

§ 1º Para fazer jus ao benefício instituído por este decreto, o servidor ou a servidora deverão requerer por escrito a concessão do benefício, anexando ao requerimento:

- a) laudo médico que especifique o tipo e grau de deficiência;
- b) declaração do médico ou da médica responsável atestando que a pessoa sob a sua guarda atende aos requisitos da Lei nº 4.606, de 08 de outubro de 2013;
- c) Certidão de Nascimento, Termo de Curatela ou de Tutela da pessoa com deficiência dependente do servidor ou da servidora.

§ 2º O laudo médico descrito na alínea “a” do parágrafo anterior deverá ser renovado anualmente;

§ 3º No caso de deficiência de caráter definitivo o laudo médico deverá ser renovado a cada 02 (dois) anos;

§ 4º A emissão de laudos obedecerá a Portaria Interministerial nº 02, de 21 de novembro de 2003, a qual definiu critérios e requisitos para a produção de laudos de avaliação de Pessoas com Deficiência mental severa ou profunda, além de pessoas consideradas autistas.

§ 5º A concessão desse benefício não implica na redução da remuneração do servidor ou da servidora;

§ 6º O requerimento da pessoa interessada deverá ser dirigido ao titular ou dirigente do órgão em que estiver lotado/a, que, de modo incontinenti, deverá remetê-lo ao Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH.

Art. 4º Para os efeitos deste decreto, o Núcleo de Medicina do Trabalho/DARH ficará responsável pela avaliação dos laudos e documentos apresentados e, no prazo de 30 dias, deverá emitir um parecer e apresentar ao servidor ou à servidora requerente.

Parágrafo único. Após a apresentação do parecer, caso seja favorável à flexibilização, o servidor ou a servidora passarão imediatamente a ter o direito de serem contemplados pelo benefício.

Art. 5º Na concessão do benefício funcional ora regulamentado deverão ser observados os termos do artigo 3º da Lei nº 4.051, de 29 de junho de 2006 e também o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do Decreto nº 9.725, de 03 de maio de 2007.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.096, de 10 de abril de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 801.433,00 (Oitocentos e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.04.122 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	604.433,00
07.001.11.122 .0040.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	45.000,00
07.001.11.334 .0042.2049	Incentivo à Economia Solidária		
	4.4.90.51 Obras E Instalações	02100	31.179,26
	4.4.90.51 Obras E Instalações	02100	820,74

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.002. Depto de Esporte**

12.002.27.812 .0014.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	120.000,00
	TOTAL		801.433,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo I R\$ 31.179,26, II R\$ 820,74 e III 769.433,00 conforme abaixo:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.04.122 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
	3.3.91.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra	01110	604.433,00

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122 .0040.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	4.4.90.51 Obras E Instalações	01110	45.000,00

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.002. Depto de Esporte**

12.002.27.812 .0014.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	100.000,00

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.002. Depto de Esporte**

12.002.27.812 .0014.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações		
	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	20.000,00
	TOTAL		769.433,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de abril de 2015

JORGE LAPAS

Prefeito

LEIS**LEI Nº 4.684, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Denomina JOSÉ CAMPOS BARRETO (ZEQUINHA BARRETO) a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Menck.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Passa a denominar-se José Campos Barreto (Zequinha Barreto), o prédio público que abriga instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Menck, situada na Av. Dr. Alberto Jackson Byington, 822, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Altera o zoneamento dos lotes que especifica com frente para a Rua Misao Tomo, Bairro City Bussocaba.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º - Fica alterado de ZAV 03/02 para ZR1/02, o zoneamento dos lotes com frente para a Rua Misao Tomo, Bairro City Bussocaba, cadastrados na Prefeitura Municipal com números de contribuinte abaixo identificados:

23243.61.76.0001.00.000.02
23243.61.76.0052.00.000.02
23243.61.76.0067.00.000.02
23243.61.76.0081.00.000.02
23243.61.76.0094.00.000.02
23243.61.76.0106.00.000.02
23243.61.76.0118.00.000.02
23243.61.76.0130.00.000.02
23243.61.76.0142.00.000.02
23243.61.76.0154.00.000.02
23243.61.76.0167.00.000.02
23243.61.76.0180.00.000.02
23243.61.76.0193.00.000.02
23243.61.76.0206.00.000.02

Art. 2º A alteração de zoneamento determinada no artigo anterior e que afeta os lotes nele mencionados está devidamente representada pelo perímetro do zoneamento proposto, que consta nos levantamentos cadastrais anexos à presente Lei Complementar, o qual passa a ser parte integrante desta:

I – Anexo I – apresenta o local em questão com o zoneamento atual;

II – Anexo II – apresenta a configuração do zoneamento proposto.

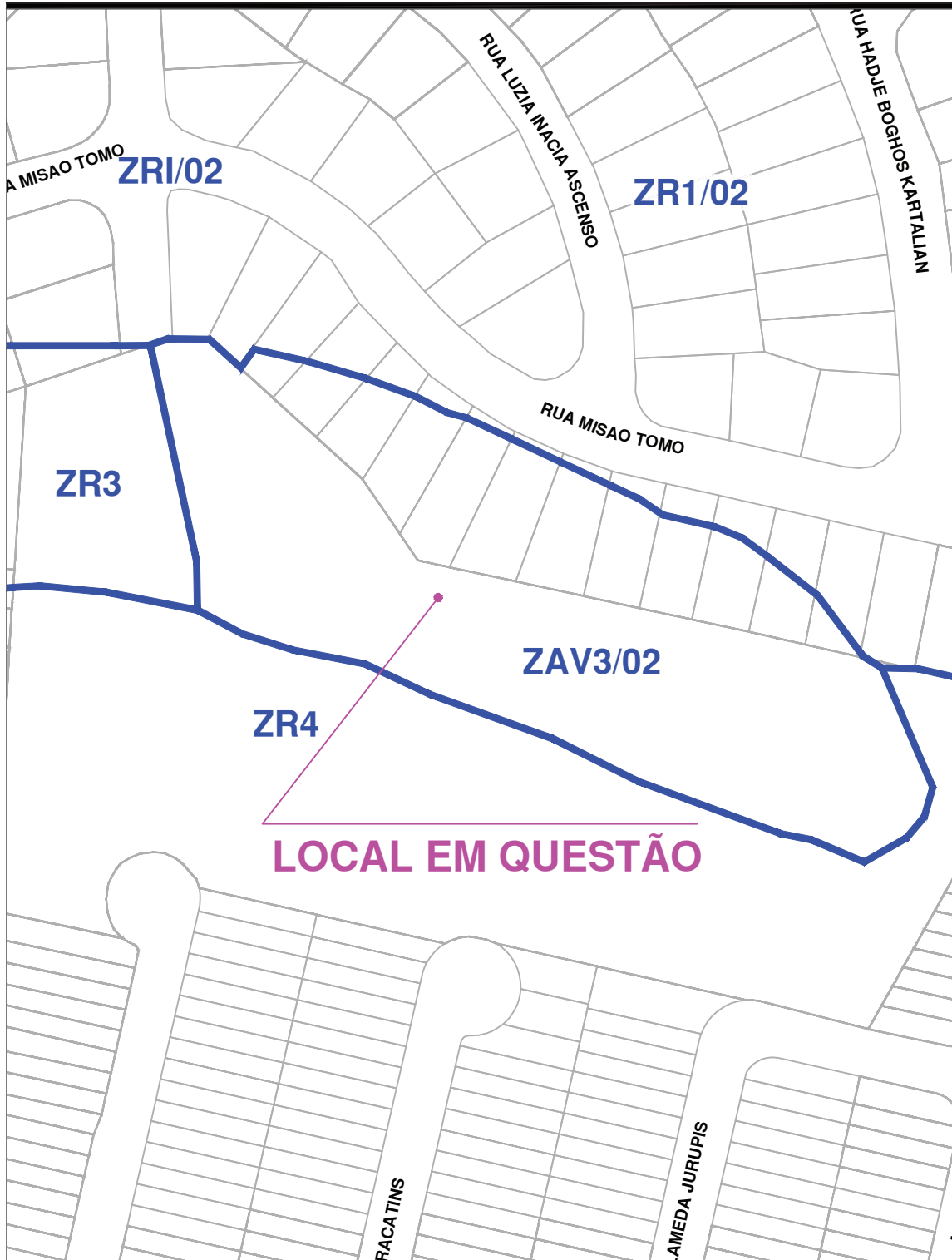
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito



SITUAÇÃO ATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Departamento de Cadastro e Geoprocessamento

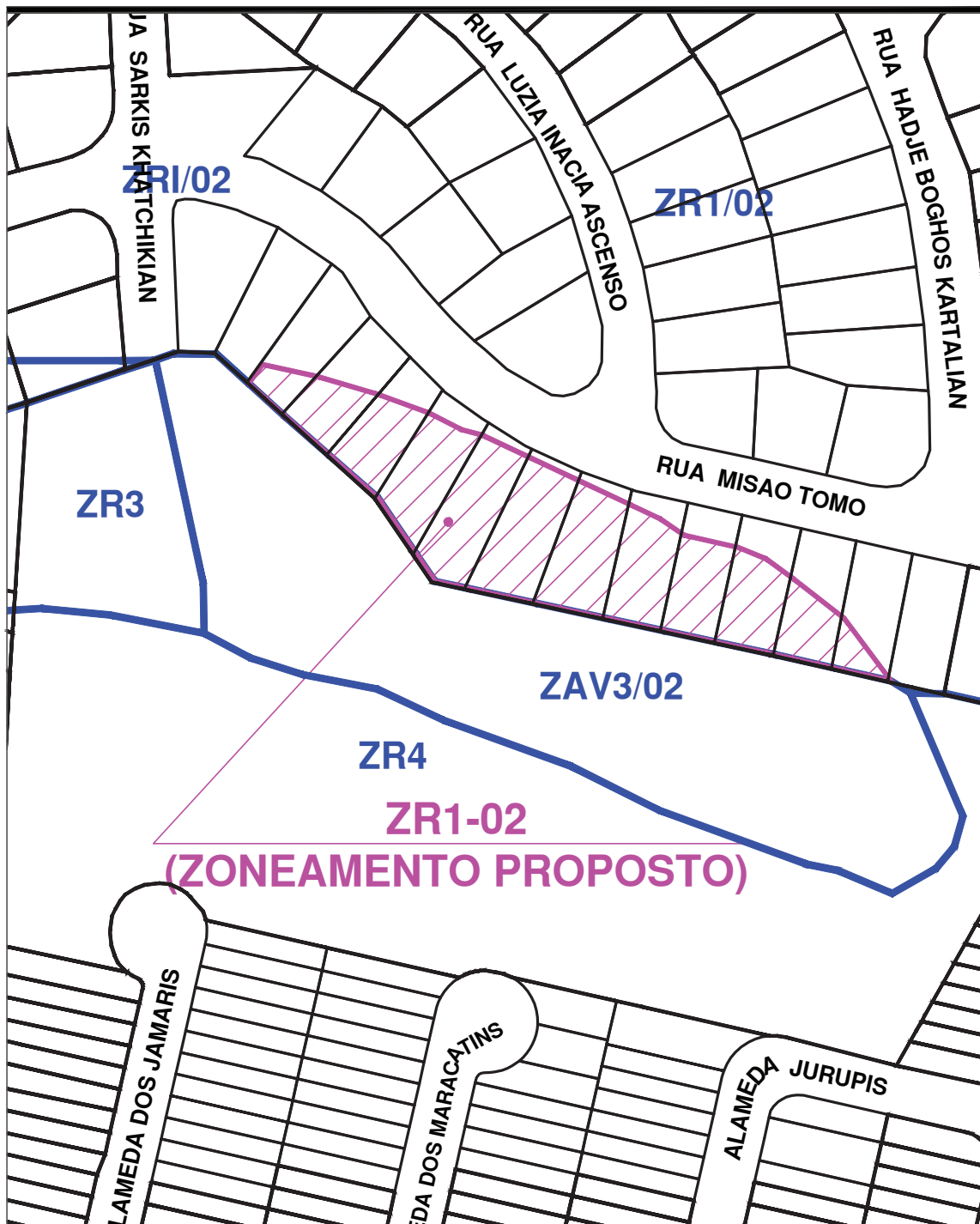
INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.139/2012

Folha:

LEVANTAMENTO CADASTRAL COM A SOBREPOSIÇÃO DA LEI 1485/78 E SUAS



43

ALTERAÇÕES POSTERIORES - SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA

LEGENDA:

-  PERÍMETRO DO ZONEAMENTO VIGENTE
-  PERÍMETRO DO ZONEAMENTO PROPOSTO (DE ZAV3-02 PARA ZR1-02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
 Departamento de Cadastro e Geoprocessamento

INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.139/2012

Folha:

LEVANTAMENTO CADASTRAL COM A SOBREPOSIÇÃO DA LEI 1485/78 E SUAS

44

ALTERAÇÕES POSTERIORES - SITUAÇÃO PRETENDIDA

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 281/15
PROCESSO
Nº: 895/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 94.033,56 (Noventa e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente a execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano de 2014, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Assistência e Promoção Social, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 09 de abril de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 282/15
PROCESSO ADM
Nº: 3552/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 187.352,35 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais, trinta e cinco centavos), à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.137.183/0001-78, referente à prestação de serviços de exames laboratoriais para a realização de diagnósticos de urgência e emergência, confirmação de patologias ou acompanhamento da condição de saúde, no mês de Janeiro de 2015, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco 02 de Abril de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 283/15
PROCESSO
Nº: 3.554/2015.**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa

AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.764.533/0001-01, no valor R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de transporte em veículo adaptado a 12 (doze) pacientes com distrofia muscular, que fazem tratamento na Associação Brasileira de Distrofia Muscular – ABDIM, no período de 1º a 31 de janeiro do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco(SP), 09 de fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO
Nº: 284/15
PROCESSO
Nº: 5.330/2015.**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa MEDIC SNOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimen-

to Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização a MEDIC SNOW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 121.614.206/0001-90, no valor de R\$ 354.900,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços médicos, na especialização de pediatria, para o atendimento no H.M.A.G. – Hospital Municipal Antônio Giglio, no período de 1º a 28 de fevereiro do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 09 de abril de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO Nº:
285/15
PROCESSO Nº: 5.531/2015.**

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização à empresa AZUL LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.764.533/0001-01, no valor R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de transporte em veículo adaptado a 12

(doze) pacientes com distrofia muscular, que fazem tratamento na Associação Brasileira de Distrofia Muscular – ABDIM, no período de 1º a 28 de fevereiro do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 09 de fevereiro de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO

ATO DO PREFEITO
Nº: 286/15
PROCESSO
Nº: 5.935/2015

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO – LAR BUSSOCABA, CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 45.749,28 (Quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente a execução das atividades de assistência a saúde em regime hospitalar, no período de 1º a 31 de janeiro do corrente ano, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Assistência e

Promoção Social, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 287/15
PROCESSO
Nº: 13.510/2013.

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Convênio nº 03/2014 com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, a prorrogação do Convênio 03/2014 (fls. 201/209) entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.237.324/0001-07, para o desenvolvimento do Projeto “Comunicar”, que visa o atendimento de 60 (Sessenta) crianças da Rede Municipal de Ensino, próximas a sede da entidade, com dificuldades na comunicação, até a conclusão do Plano de Trabalho previsto para o dia 08 de junho do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS
PREFEITO

ATO DO PREFEITO
Nº: 288/15
PROCESSO
Nº: 27.689/2014.

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, inscrita no CNPJ/MF 51.437.861/0001-72, no valor R\$ 17.00,00 (Dezessete mil reais), a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO, referente ao desenvolvimento do Projeto “Programa de Oficinas Pedagógicas para pessoas com Deficiência Intelectual”, que tem como objetivo o atendimento de 85 (oitenta e cinco) adolescentes e/ou adultos, com faixa etária a partir de 14 (quatorze) anos, sendo que este projeto visa a inclusão social, com atividades voltada a capacitar e habilitar ao mundo do trabalho, na produção de papel reciclado e encadernação de impressos diversos, no período de 1º a 31 de novembro do ano de 2014, sem a cobertura de convênio.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 09 de abril de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 289/15
PROCESSO ADM
Nº: 6623/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: OF 179/2015 - SEH DU - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de abril de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 290/15
PROCESSO ADM
Nº:14178/2014

INTERESSADO: MASAE TAKI-GUCHI KIYOTA.

ASSUNTO: Indenização por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando o “reparo por perdas e danos da enorme árvore que caiu sobre perua escolar”, veículo este de propriedade do Interessado, que estava estacionado defronte a uma resi-

dência localizada na Rua Martins Fontes, nº16, Jardim Veloso, no dia 03/04/2014, formulado pelo Interessado MASAE TAKIGUCHI KIYOTA, RG nº2946867 SSP/SP e CPF/MF nº271.768.248-19, vez que de acordo com as informações da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA há o estabelecimento do nexo causa-efeito, pois o dano foi provocado por espécie arbórea que necessitava de intervenções da SEMA, cujo pagamento deverá ser feito no nome do proprietário do veículo, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 07 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 291/15
PROCESSO ADM
Nº:26348/2014**

INTERESSADA: ELISANGELA RODRIGUES SILVA FELIPCICK.

ASSUNTO: Solicita indenização por perdas e danos.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido formulado pela Interessada ELISANGELA RODRIGUES SILVA FELIPCICK, RG nº32.398.990-1 SSP/SP e CPF/MF nº254.318.598-46, para que lhe seja ressarcido os danos

sofridos em veículo que estava estacionado na Rua Atilio Dellanina, nº56, Vila Campesina, em virtude de ter sido atingido por árvore que veio a cair sobre o mesmo no dia 03/11/2014, pois o evento que deu causa ao prejuízo ocorreu por força maior, evento da natureza, sobre o qual a Municipalidade não pode atuar, e ainda, não tendo a Requerente logrado êxito em demonstrar o liame entre o dano e a ação ou omissão da Municipalidade.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 292/15
PROCESSO
Nº: 4.748/2015.**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Associação Anjos da Mirim.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Associação Anjos da Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.875.903/0001-77, que tem como objeto a iniciação ao aprendizado profissional de adolescente estagiários, na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos de idade, com jornada diária de 04 (quatro) horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, pelo período de 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir en-

caminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, se houver, e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos também para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 07 de abril de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
1014/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 711/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula 106.141 do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 712/15 - EXONERAR, A PEDIDO, APOLONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 92.555 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 713/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE APARECIDA BAPTISTA, matrícula 131.986 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 714/15 - EXONERAR, A PEDIDO, KARINA

MATIASO LIMA DA SILVA, matrícula 173.814 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720/15 - EXONERAR, ALVARO AZEVEDO SILVA COLY, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722/15 - EXONERAR, ERIVALDO QUEIROZ DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGUALRIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 724/15 - EXONERAR, ROSEMAR RODRIGUES DE SOUZA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INTERNAÇÃO REGULAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 726/15 - EXONERAR, TEREZA APARECIDA DOS SANTOS FÉLIX, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO E PESQUISADO ESPORTE - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 727/15 - EXONERAR, PATRÍCIA SANTOS BARBOSA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEMÓRIA ESPORTIVA - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 728/15 - EXONERAR, ZILDA FOGAÇA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TALENTO ESPORTIVO - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 721/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FLO-RISVALDO BATISTA DA SILVA, RG. 14.337.445, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 723/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DILSON LORIDO BARBOSA, RG. 21.302.307-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 725/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17

de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARIA JOSÉ DA SILVA, RG. 20.290.315-1, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INTERNAÇÃO REGULADA DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 729/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) REGINALDO TAVARES DE ALMEIDA, RG. 30.546.414-0, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE RECIMENTO DE DENUNCIAS, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GABRIELA ANTONINI DA SILVA, RG. 41.068.520-3, para exercer o cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CÉU DRª. ZILDA ARNS NEUMANN, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 715/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor LEANDRO RESENDE DE FREITAS, matrícula 172.598 nos dias 23 e 24 de abril de 2015, para participação no "V ENCONTRO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ECONÔMICA, SOLIDÁRIA E GESTÃO SOCIAL" a realizar-se na Cidade de Lavras - MG. Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 716 / 2015 - DEMITIR, a servidora FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Atendente, Efetiva, matrícula 97.366, lotada na Secretaria de Saúde, por infração ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 1528/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 717/ 2015 - DEMITIR, por justa causa, a servidora KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Infraestrutura Urbana, CLT, matrícula 162.054, lotado na Secretaria de Saúde, por infração ao artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do constante nos autos do processo administrativo nº 24570/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 718/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 169.961, no período de 23 a 27 de abril de 2015, para integrar a " Delegação Clube Espaço Cultural GRM disputando a AGNCUP 2015 " a realizar-se na Cidade de Maia - Portugal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719/ 2015 - CONSIDERANDO o disposto no item 13 do Edital de Chamamento Público nº 002/2014, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 28 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que o período de transição deverá ocorrer a partir da data da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO pela Organização Social Fundação do ABC, que atuará em conjunto com a Administração visando assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços prestados.

1. Fica instituída Comissão de Transição com a finalidade de

zelar pela não interrupção dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Central de Osasco Antônio Giglio, bem como por sua qualidade, sendo composta pelos membros abaixo relacionados, que em caso de impedimento, poderão ser substituídos por outros indicados pelas Partes Contratantes:

a) Pela Prefeitura do Município de Osasco:

* Secretaria de Administração: Amanda Marques Pinheiro Rossi, Lillian Rivas

* Secretaria de Finanças: Alex Soares de Oliveira, Carine Donizete Simões

* Secretaria de Planejamento e Gestão: Iracema Gilli

* Secretaria de Saúde: Sandra Nunes de Lima, Cecília Carvalho

* Hospital Municipal Central Antônio Giglio: Ivan Antônio Ferreira

b) Pela Fundação do ABC:

* Diretor Executivo de Auditoria: Jovelino Gazola

* Diretor Executivo de T.I: Gian Carlo Rodrigues Guzzoni

* Diretora Executiva de RH: Caroline Saint Aubin

* Diretora Executiva Adm. e Patrimônio: Lilian de Oliveira Dias

* Diretor Executivo de Qualidade: Murilo William Dib

* Gerente Jurídico: Sandro Tavares

* Contador Geral: Heleno Teixeira Passetto

* Gerente de Finanças: Gislene Teles de Menezes

2. A Comissão ora instituída será organizada em subgrupos que deverão se reunir conforme a ordem e a pauta dos assuntos a serem tratados.

3. A Comissão terá, em princípio, a duração de 6 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado caso assim recomende o interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- MÉDICO PLANTONISTA - PSIQUIATRA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MÉDICO PLANTONISTA - PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO: DE 001 ATÉ 010

Exame Médico pré-admissional: DIA 14/04/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 14/04/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência

(Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de abril de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**PROCESSO SELETIVO Nº 061/2014
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASC.

CLASSIFICAÇÃO: 18º ao 30º

DATA : 14/04/2015

HORÁRIO : 10:00 hs

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal

Sra. Joana

- EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: 15/04/2015
Horário: 8:30 h

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saúde nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de abril de 2015

Marisa Elizabeth da Silva

Secretária de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS BULAS, DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.176/2014

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas Portarias nºs. 993/2014, e mais o representante da Secretaria de Saúde, senhor Maurício Rosa, nomeado pela portaria nº 1069/2013, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos e, após a análise das bulas e documentos pelo Departamento de Assistência Técnica Farmacêutica da Secretaria de Saúde, que se veem às fls.3405 e seguintes, em atendimento aos subitens 10.6 e 10.6.3 do instrumento convocatório, decide a COMISSÃO APROVAR as BULAS e DOCUMENTOS, bem como CLASSIFICAR e declarar VENCEDOR do certame, adotando o critério de menor preço unitário as empresas, a saber: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.769/0001-84, neste ato representada pelo senhor Leandro Nascimento Gomes, RG nº. 24.592.564-8, para os itens 15, 104, 117 e 118; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88, neste ato sem representante presente, para os itens: 2, 4, 6, 11, 21, 35, 50, 55, 57, 59, 66, 72, 82, 88, 89, 92, 93 e 129; e MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27, neste ato representada pelo senhor Luiz Gustavo Nunes Dias, RG nº. 15.777.463.-6, para os itens: 3, 5, 12, 14, 16, 17, 18, 24, 31, 33, 53, 54, 56, 78, 91, 98, 107, 109, 114, 123 e 125. e DESCLASSIFICAR as empresas, a saber; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. 1ª classificada dos itens a seguir: para o item 09 por não ter apresentado a Bula, Registro do MS e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, em desacordo com o subitem 10.6 e com alíneas “c” e “e” do subitem 10.6.3.1 do Edital, para o item 30 por ter apresentado o registro do MS vencido, em desconformidade com a alínea “c” do subitem 10.6.3.1 do Edital, para o item

42 por não ter apresentado a Bula, Registro do MS e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, em desacordo com o subitem 10.6 e com alíneas “c” e “e” do subitem 10.6.3.1 do Edital, para o item 65 por não ter apresentado a Bula, Registro do MS e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, em desacordo com o subitem 10.6 e com alíneas “c” e “e” do subitem 10.6.3.1 do Edital, e para o item 119 por ter apresentado o registro do MS vencido e por não ter apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme alíneas “c” e “e” do subitem 10.6.3.1 do Edital respectivamente; e MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 1ª (primeira) classificada para o item 94 e 2ª (segunda) classificadado item 30 por ter apresentado os registros do MS vencidos, em desconformidade com a alínea “c” do subitem 10.6.3.1 do Edital. Em ato contínuo a COMISSÃO, por ordem de classificação, resolve CLASSIFICAR o item 42 para a 2ª (segunda) classificada do item a licitante MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por ter a Bula e documentos aprovados, conforme consta no Relatório de Análise. Em ato contínuo a Comissão verifica que os itens: 01, 10, 13, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 110, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132 e 133 restaram DESERTOS, bem como restaram FRACASSADOS os itens: 07, 08, 09, 29, 30, 32, 39, 45, 65, 90, 94, 108, 111, 112, 113 e 119. Os preços encontram-se registrados em planilha, parte integrante da presente Ata. Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Membro Excepcional: Maurício Rosa _____

Empresas:

MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4535/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: JONACIR AMORIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias
VALOR: R\$ 241.830,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4539/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIOS DE URNAS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias
VALOR: R\$ 188.285,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4532/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: URNAS BIGNOTTO LTDA
OBJETO: Aquisição de Urnas Funerárias
VALOR: R\$ 259.269,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4913/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.137/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4914/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.137/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4915/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.137/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4927/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.934/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito
VALOR: R\$ 988,80 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4903/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.157/2015
DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 98,00 (Noventa e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4960/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.330/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5033/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.025/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4.028/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.028/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 1.344,00 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5034/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.278/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Açúcar.
VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4925/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.280/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Café.
VALOR: R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4959/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.156/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Café.
VALOR: R\$ 170,70 (Cento e setenta reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5025/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.037/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Café.
VALOR: R\$ 1.707,00 (Mil, setecentos e sete reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5215/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Café.
VALOR: R\$ 18.208,00 (Dezoito mil, duzentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5148/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.026/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Café.
VALOR: R\$ 455,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5287/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ
VALOR: R\$ 871.650,00 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5133/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.692/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Móveis.
VALOR: R\$ 873,28 (Oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5149/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.695/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Móveis.
VALOR: R\$ 16.595,20 (Dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5144/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.696/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Móveis.
VALOR: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5150/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.038/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A
OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR: R\$ 1.340,00 (Mil, trezentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5216/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.450/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A
OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR: R\$ 247,20 (Duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5147/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.949/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico
VALOR: R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5141/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.943/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LICITAVET COMERCIAL LTDA. EPP.
OBJETO: Aquisição de ração
VALOR: R\$ 67.012,50 (Sessenta e sete mil, doze reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4924/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DOIS CUNHADOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras.
VALOR: R\$ 39.458,96 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5143/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.818/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Móveis.
VALOR: R\$ 56.403,75 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5156/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 4.703,00 (Quatro mil, setecentos e três reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4950/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.273/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 21.469,23 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5213/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.266/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5280/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.941/2014

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5169/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.412/2014

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 49.127,80 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4958/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.459/2014

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 14.827,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5142/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.333/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.150,90 (Mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4918/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.275/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 8.733,14 (Oito mil, setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5288/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.331/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.153,14 (Mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5272/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.039/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 67.571,64 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um real e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5023/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.039/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 8.582,32 (Oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4961/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.942/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4917/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.031/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 18.242,80 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4953/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.154/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.511,42 (Mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4943/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.260/2015

DATA: 10/04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 6.942,30 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5151/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.289/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.008,00 (Mil e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4944/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 2.142,08 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4957/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.995,76 (Mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4923/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.155/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 651,91 (Seiscentos e cinquenta e um real e noventa e um centavo)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4956/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.309,25 (Mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4835/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 343.242,54 (Trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4837/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 325.817,68 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4838/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 229.688,75 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4841/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 341.983,24 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4843/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 107.058,67 (Cento e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4846/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 305.904,08 (trezentos e cinco mil, novecentos e quatro reais e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4849/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 327.118,28 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4852/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 280.465,00 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco

reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4854/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 274.075,24 (Duzentos e setenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4856/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.910/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 161.542,80 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5159/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2014
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.737,57 (Mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5160/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2014
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 985,80 (Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5161/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2014
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 761,26 (Setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5163/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2014
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.756,40 (Mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5166/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.376/2014

DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 674,35 (Seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4933/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 6.827,10 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4934/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: S& T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 6.221,50 (Seis mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4935/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.411,80 (Mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4936/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.157,20 (Mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4939/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.809/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 3.818,24 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5152/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.027/2015
DATA: 10/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: BROOKLIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

VALOR: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.261/2014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 27 de abril de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 08 de abril de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
-Diretora DCLC-

AVISO DE REABERTURA 2 DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 387/2014 – Secretaria de Finanças - Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS, FILTRAGEM DE ACESSO WEB, TREINAMENTO e SUPORTE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponíveis no sítio: www.comprasnet.gov.br. Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/04/2015 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2015 às 09h00min.

Osasco, 09 de abril de 2015.
Mônica Cristina Pereira de Godoy
Diretora DCLC

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA N.º 0007/2015

Edital de Ocupação de Espaços da Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO 2/15.

Fábio Yamato, Secretário da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que houve mudança na data de avaliação das propostas apresentadas, para uso dos espaços da Secretaria da Cultura, conforme portarias 003/2015 e 0006/2015, bem como na escolha das datas pelos proponentes contemplados e diante do feriado prolongado

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 15 de abril de 2015, o prazo para escolha das datas, de acordo com a classificação, de apresentação das propostas contempladas, na Escola de Artes “César Antonio Salvi”, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº. 360, Centro, Osasco, ocasião em que serão assinados, o termo de compromisso de ocupação bem como o de permissão de uso, no horário das 9H às 17h, com Elizabeth ou Débora.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones: 36825955/36827954.

Fábio Yamato
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 17.702/2013; Contrato: 008/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema eletrônico nos Lotes 01, 02, 03, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014; Valor Total; R\$ 1.589.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e nove reais); Vigência; 12 (doze) meses.

* Processo: 17.702/2013; Contrato: 009/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Assunto: Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema eletrônico nos Lotes 04 e 05, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 034/2014; Valor Total: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais); Vigência; 12 (doze) meses.

* Processo: 13.055/2014; Contrato: 013/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC; Assunto: Contrato de gestão para operacionalização do gerenciamento e execução, em tempo integral, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO, localizado na Rua Pedro Fioretti, 48, Osasco – SP; Valor Total: R\$ 115.156.800,00 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); Vigência; 12 (doze) meses.

* Processo: 28.848/2011; Termo: 037/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2012; Valor Total: R\$ 7.852.680,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais) ; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 24.521/2013; Termo: 038/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ELMA DOS SANTOS EPP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2014; Valor Total; R\$ 209.244,00 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 30.332/2010; Termo: 047/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012; Valor Total; R\$ 11.204.190,84 (onze milhões, duzentos e quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2015.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 12

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
20526/2014	5878/2015	5261/2015
4397/2015	32331/2013	18633/2014
18720/2013	8224/2014	5628/2015
6206/2015	16215/2012	32513/2013
7540/2015	7959/2015	25385/2014
20774/2013	45544/2011	3657/2015
1162/2015	22308/2014	1972/2015
22308/2014	1972/2015	22308/2014
27525/2013	15937/2014	3728/2015
23603/2012	10376/2014	14134/2012
20254/2014	24802/2014	20067/2012
8027/2009	18902/2014	21715/2014
6901/2015	25021/1998	7522/2015
4258/2015	32157/2013	7677/2015
3066/2015	1215/2015	

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DE PROCESSOS
17451/2014

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
39719/2011	14718 e 17794
22526/2013	18596
23438/2012	19904
46762/2011	9784

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
22531/2013	16388
24163/2014	18682
17109/2013	16178
25267/2014	17468
27236/2013	13664,13539,16626,16627,
27236/2013	16634 e 17383
17290/2014	19903

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
24163/2014	19194

OSASCO, 08 DE ABRIL DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
21008 19/03/2015	DUBAI CONSTRUTORA E INC. LTDA

20138 03/03/2015 CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO DATA	PROPRIETÁRIO
20535 06/03/2015	DOMINGOS N. JOÃO MARTINS
19899 13/02/2015	MARIA CLEONICE DA SILVA
20608 04/03/2015	GERSON LOPES
20583 11/03/2015	ISABEL LEAL BEZERRA
20241 06/03/2015	NATALINO ALVES MOREIRA
20534 05/03/2015	HUGO GREGORIO DA SILVEIRA
20091 02/03/2015	JOSÉ RICARDO SILVEIRA
20413 27/02/2015	JOSÉ VITAL DO CARMO
18988 03/12/2014	SEROSAN ADM.BENS E PART.LTDA
19641 13/02/2015	NILSON ROBERTO DO CARMO
20092 03/03/2015	GENIVALDO BISPO DOS SANTOS
20419 10/03/2015	JOSÉ A. BENEDITO
20132 23/02/2015	MIGUEL KALIL TEBECHERANI
20607 04/03/2015	KELLY CRISTINA PADUN
18929 11/03/2015	ELSOM TEIXEIRA GUIMARÃES
18930 11/03/2015	LEUZA LOURENÇO RIBEIRO
20147 10/03/2015	WALDIR JOSÉ S.SCARAMUZZI
20148 11/03/2015	RICARDO BARTOLOMEU PIRES
20370 06/03/2015	JOSÉ VITORINO CABRAL
19499 09/03/2015	JOSÉ RIBEIRO
20100 09/03/2015	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO II
20481 09/03/2015	ELIODORO VIERA MALAGUETA
20480 09/03/2015	WAGNER PELEGRIN
20475 03/03/2015	ABC INFORMATICA E IDIOMAS LTDA
20610 09/03/2015	ROYALTY EMP. LTDA
20570 26/02/2015	ELETRPAULO ELET.SÃO PAULO S/A
20701 09/03/2015	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO I
20478 05/03/2015	ILGMARA MINDERS
20537 06/03/2015	FRANCISCO VALENTIM DOS SANTOS
20579 06/03/2015	RODOGARCIA TRANSP. RODOV.LTDA
20580 09/03/2015	ROSIMEIRE AP. DE SOUZA LIMA
20093 03/03/2015	COND. RESIDENCIAL PREMIUM
20658 04/03/2015	ANGELA MARIA FERREIRA VIEIRA
20660 04/03/2015	ORLANDO REZZATO
20501 09/03/2015	GLAUBER ZANZARINI FRANCO
20502 09/03/2015	AKIYOSHI FUKUSHIMA
20143 05/03/2015	FLORIANO CORREA DE SOUZA
20142 04/03/2015	MARIA MARIETE CARLOS DOS SANTOS
20094 05/03/2015	FLAVIO ANTONIO LUCENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO DATA	INTERESSADO
20359 26/02/2015	SOC.ENS.TRIAGULO S/C LTDA
20242 06/03/2015	EXPEDITO F. DOS SANTOS
20663 09/03/2015	LUIZ CARMELLO
20239 06/03/2015	NATALINO ALVES MOREIRA
20238 06/03/2015	MARGARIDA MARIA MOREIRA
19987 23/02/2015	JOAQUIM C.B.DA SILVEIRA
19746 26/02/2015	LUIZ WAISSMAN
20473 03/03/2015	LUIZ WAISSMAN
20472 02/03/2015	FUNDAÇÃO INST.ENS.OSASCO
20609 09/03/2015	LUIZ MARQUES ALVES
20575 03/03/2015	IZOLETA IZAIS DOS SANTOS
20369 06/03/2015	CARLOS ALBERTO DA COSTA MAIO

20243	06/03/2015	ANTONIO CARLOS DA CRUZ
20146	10/03/2015	MARIA CRISTINA BIRKENHAUER
20365	04/03/2015	ROBERTO KASUO WATANABE
20364	06/03/2015	INSIDER FIRST ADM.EMP. LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20367	06/03/2015	EDVAR ANTONIO FORTE
20485	11/03/2015	RODOLFO VIEL
19739	24/02/2015	KEILAH B. GONÇALVES VALENTE
19742	25/02/2015	ADEMAR ANTONIO FIORINI
20611	14/03/2015	OSWALDO FERREIRA
20664	09/02/2015	LUIZ CARMELLO
20366	06/03/2015	PEDRO CESMEGI FILHO
20612	11/03/2015	ESP. LUDGERO PAVÃO
20577	06/03/2015	MATHEUS E. DE SOUZA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19994	02/03/2015	CARLOS ANTONIO CUNHA DE ALMEIDA
19998	09/03/2015	NILTON DA SILVA E OUTROS
20565	26/02/2015	TOMAZ JOAQUIM DE SOUZA
18450	02/03/2015	NETWORK SOLUÇÕES COBRANÇA LTDA
20416	06/03/2015	JOSÉ ADALBERTO LUIZ
20098	06/03/2015	CTL-ENGENHARIA LTDA
20605	03/03/2015	JOVINO TEIXEIRA DA SILVA
20604	03/03/2015	EDSON LUIS T. ALBURQUERQUE
20602	03/03/2015	MARIA GOULART PICOLI
20140	04/03/2015	MANOEL F. GUSMÃO
20141	04/03/2015	ERALDO ROBERTO ALMEIDA SANTOS
20136	03/03/2015	FLAVIO VELOSO FALCÃO
20000	09/03/2015	ANDERSON DE SOUZA MONTAVANI
20503	09/03/2015	JOSÉ ROBERTO VIEIRO
20504	09/03/2015	MARIO CAMARGO DE PROENÇA
20096	05/03/2015	DIVINO ALTAMIRO MUSETI

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20578	06/03/2015	SONIA MARIA MACHADO
20529	27/02/2015	MOV.HABIT.CASA PARA TODOS
20145	10/03/2015	MARIA CRISTINA BIRKENHAUER
20707	10/03/2015	NELCI PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20722	17/03/2015	EDNA CONCEIÇÃO CAMARGO
21011	23/03/2015	RIMA 01 EMP.SPE LTDA
21012	25/03/2015	MARCELO MARQUES FARIAS
20086	26/02/2015	ROGÉRIO F. RODRIGUES LOPES
20684	23/03/2015	ELVINO JOSÉ DA SILVA
20085	25/02/2015	GENIVALDO BISPO DOS SANTOS
21018	31/03/2015	VENCESLAU ALVES PEREIRA
20097	05/03/2015	ALEXANDRE H. DOS SANTOS

OSASCO, 08 DE ABRIL DE 2015

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

ATOS DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO, a desativação do Mercado Municipal Hiraku Yamato no Jardim Baronesa.

ação de 28 de janeiro de 2015 para que os ocupantes dos boxes encerrassem suas atividades em 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO, que em 02 de março de 2015 os ocupantes dos boxes foram novamente notificados, com prazo de mais 30 (trinta) dias para a desocupação dos espaços.

NOTIFICO os (as) Srs.(as) Ocupantes de Boxes no Mercado Municipal Hiraku Yamato, Rua Duke Ellington, nº 390 – Jardim Baronesa, a RETIRAREM todo e qualquer objeto ou mercadoria que ainda esteja no local, até o dia 15 de abril de 2015, às 16h (dezesesseis horas), sob pena de apreensão e remoção, previstas no artigo 155, §3º, Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005 (Código Tributário do Município de Osasco).

Osasco, 10 de março de 2015.

Gelso Aparecido de Lima

Secretário de Indústria,

Comércio e Abastecimento

PORTARIA INTERNA Nº 006/2015

Gelso Aparecido de Lima, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando, a decisão desta pasta de encerrar as atividades do Mercado Municipal Hiraku Yamato, Rua Duke Ellington, nº 390 – Jardim Baronesa.

Considerando, ofício nº 624/2015 – G.S. da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – SEREL, manifestando interesse no equipamento público para a instalação de Academia de Artes Marciais.

Considerando, que as partes estão cientes e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

R E S O L V E:

1º Ceder o equipamento público, localizado na Rua Duke Ellington, nº 390 – Jardim Baronesa para a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – SEREL.

2º Todas as despesas de manutenção predial e gerenciamento de atividades, a partir da publicação desta portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – SEREL.

3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 10 de abril de 2015.

Gelso Aparecido de Lima

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA N° 06/15**

O Secretário Municipal de Saúde Osasco, Dr. José Amando Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n°138 de 17 de novembro de 2005;

RESOLVE

I - Constituir Comissão para apuração de denúncia relatada nos autos do processo administrativo n° 8528/15;

II - Designar para integrar a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores RODRIGO MOTTA DOS SANTOS; JEFFERSON TOMACHEVSKI e MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA MOTTA;

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de Abril de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

PORTARIA N° 07/15

O Secretário Municipal de Saúde Osasco, Dr. José Amando Mota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n°138 de 17 de novembro de 2005;

RESOLVE

I - Constituir Comissão para apuração de denúncia relatada nos autos do processo administrativo n° 4581/15;

II - Designar para integrar a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores RODRIGO MOTTA DOS SANTOS; JEFFERSON TOMACHEVSKI e MÁRCIO ROGÉRIO PEREIRA MOTTA;

III - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de Abril de 2015.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: GS IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Madre Rosselo, 77 – Jardim Bela Vista – Osasco.

CNPJ / CPF: 09.193.308/0001-75

Atividade: Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante.

Nº Protocolo: 026.633/2007

Data do Deferimento: 03/03/2015

Data da Validade: 03/03/2016

Responsável Legal: Éderson Vander Bueno

Responsável Técnico: Éderson Vander Bueno

Nº CEVS: 353440110-864-000078-1-1 - Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-864-000080-1-0 - Equipamento

Nº CEVS: 353440110-864-000079-1-9 - Equipamento

Nº CEVS: 353440110-864-000083-1-1 - Equipamento

Nº CEVS: 353440110-864-000082-1-4 - Equipamento

Nº CEVS: 353440110-864-000081-1-7 - Equipamento

Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Anhanguera, 876 – Jardim Piratininga – Osasco.

CNPJ / CPF: 61.610.283/0001-88

Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Nº Protocolo: 030.372/2006

Data do Deferimento: 09/03/2015

Data da Validade: 30/06/2015

Responsável Legal: Ricardo Rossi de Oliveira

Responsável Técnico: Vanessa Luiza P. P. Sollitari

Responsável Técnico Substituto: Claudia Cristina Rocha Fernandes Dias

Nº CEVS: 353440110-469-000043-1-6

Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Endereço: Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 322 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco.

CNPJ / CPF: 45.543.915/0075-18

Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado.

Nº Protocolo: 009.529/2003

Data do Deferimento: 27/02/2015

Data da Validade: Indefinida

Responsável Legal: Victor Gonçalves Anselmo

Responsável Técnico: Karina Saldanha Hellwig Mendes

Nº CEVS: 353440110-463-000082-1-4

Razão do Deferimento: Alteração de dados cadastrais: responsável legal e técnico.

Razão Social: WITTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4192 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 35.820.448/0069-24
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.
Nº Protocolo: 022.471/2008
Data do Deferimento: 29/01/2015
Data da Validade: 29/01/2016
Responsável Legal: Belmiro Luiz Moreira da Silva
Responsável Técnico: Celso Orlando dos Santos Sanfelice
Nº CEVS: 353440110-863-000006-1-2
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: JUPTER DIST. E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Avenida Yara, 345 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 05.793.185/0001-52
Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
Nº Protocolo: 017.464/2009
Data do Deferimento: 02/03/2015
Data da Validade: 02/03/2016
Responsável Legal: Stelita da Silva Melo Paes
Responsável Técnico: Antonio Marcos Barbosa
Nº CEVS: 353440110-469-000058-1-9
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: LUAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
Endereço: Rua Elza Fagundes Moraes, 550 – jardim Roberto - Osasco.
CNPJ / CPF: 14.085.481/0001-90
Atividade: Restaurante e similares
Nº Protocolo: 040.076/2011
Data do Deferimento: 22/01/2015
Data da Validade: indefinida
Responsável Legal: Rildo Aparecido de Oliveira
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000651-1-0
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento exercício – 2015

Razão Social: FISIOVILLE COM. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E SERVIÇOS.
Endereço: Rua Doutor Carlos Moraes de Barros, 315 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ / CPF: 05.865.900/0003-87
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº Protocolo: 024.131/2012
Data do Deferimento: 06/03/2015
Data da Validade: 06/03/2016
Responsável Legal: Fabio costa de Souza
Responsável Técnico: Priscila Rezende Xavier
Responsável Técnico Substituto: Fernando Bastazini
Nº CEVS: 353440110-865-000081-1-7
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: LRG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 373 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ / CPF: 02.509.140/0001-15
Atividade: Atividade medica ambulatorial com recurso para realização de exames.
Nº Protocolo: 023.428/2006
Data do Deferimento: 17/12/2014
Data da Validade: 17/12/2015
Responsável Legal: Regina Senafonte Gonzales
Responsável Técnico: Regina Senafonte Gonzales
Nº CEVS: 353440110-863-000271-1-1
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: ALESSANDRO FERREIRA KAVAGUTI
Endereço: Avenida Antonio Carlos Costa, 543 – Jardim Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 303.001.588-23
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 021.291/2009
Data do Deferimento: 22/08/2014
Data da Validade: 22/08/2015
Responsável Legal: Alessandro Ferreira Kavaguti
Responsável Técnico: Alessandro Ferreira Kavaguti
Nº CEVS: 353440110-863-000888-1-1 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000889-1-9 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: GIVANETE MARIA DOS SANTOS
Endereço: Rua São Luiz, 75 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 140.824.498-50
Atividade: Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 025.605/2014
Data do Deferimento: 17/03/2015
Data da Validade: 17/03/2016
Responsável Legal: Givanete Maria dos Santos
Responsável Técnico: Givanete Maria dos Santos
Nº CEVS: 353440110-865-000151-1-3
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento exercício - 2015

Razão Social: VONG IEK LEONG
Endereço: Avenida João Batista, 27 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 037.595.668-98
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.
Nº Protocolo: 004.922/2009
Data do Deferimento: 16/03/2015
Data da Validade: 16/03/2016
Responsável Legal: Vong Iek Leong
Responsável Técnico: Vong Iek Leong
Nº CEVS: 353440110-863.000001-1-6
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CENTRO DE CITODIAGNOSTICO E GINC. DR IGNACY WULKAN LTDA.

Endereço: Rua Avelino Lopes, 100 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 52.166.295/0002-55

Atividade: Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos Cirúrgicos.

Nº Protocolo: 029.932/2006

Data do Deferimento: 12/02/2015

Data da Validade: 12/02/2016

Responsável Legal: Cláudio Wilkan

Responsável Técnico: Cláudio Wilkan

Nº CEVS: 353440110-863-000282-1-5

Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: GIL ALVES BRUM

Endereço: Avenida Santo Antonio, 2153 – Vila Osasco – Osasco.

CNPJ / CPF: 059.992.358-04

Atividade: Odontológica

Nº Protocolo: 012.088/2001

Data do Deferimento: 16/03/2015

Data da Validade: 16/03/2016

Responsável Legal: Gil Alves Brum

Responsável Técnico: Gil Alves Brum

Nº CEVS: 353440110-863-000956-1-3

Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: MARLENE SCIDNEIA VIEIRA DE BARROS - ME

Endereço: Rua São Luiz, 65 – Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 21.443623/0001-09

Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.

Nº Protocolo: 026.085/2014

Data do Deferimento: 12/03/2015

Data da Validade: 12/03/2016

Responsável Legal: Marlene Scidneia Vieira de Barros

Responsável Técnico: Marlene Scidneia Vieira de Barros

Nº CEVS: 353440110-863-000538-1-3

Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento exercício - 2015

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SP

Endereço: Avenida das Flores, 707 – Jardim das Flores – Osasco.

CNPJ / CPF: 44.692.168/0003-42

Atividade: Odontológica

Nº Protocolo: 020.264/1999

Data do Deferimento: 17/03/2015

Data da Validade: 17/03/2016

Responsável Legal: Fabio Romeu Canton Filho

Responsável Técnico: Maria Setsuro Takahashi

Nº CEVS: 353440110-863-000137-1-4

Nº CEVS: 353440110-863-000138-1-1

Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: GUSTAVO GROTHE MACHADO
Endereço: Avenida Santo Antonio, 2153 – Jardim Alvorada – Osasco.
CNPJ / CPF: 150.245.678-89
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 012.087/2001
Data do Deferimento: 13/03/2015
Data da Validade: 13/03/2016
Responsável Legal: Gustavo Grothe Machado
Responsável Técnico: Gustavo Grothe Machado
Nº CEVS: 353440110-863-000152-1-0
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: LABOR IMPORT COM. IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.
Endereço: Rua Padre Damaso, 173 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 01.005.72/0001-79
Atividade: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico.
Nº Protocolo: 010.469/2008
Data do Deferimento: 05/03/2015
Data da Validade: 05/03/2016
Responsável Legal: Jose Laércio Soares Junior
Responsável Técnico: Ariani Colombo dos Santos
Nº CEVS: 353440110-464-000055-1-7
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: SIMONE ABRAMOFF DOS SANTOS
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 380 – centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 25.872.868-83
Atividade: Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 022.873/2014
Data do Deferimento: 18/03/2015
Data da Validade: 18/03/2016
Responsável Legal: Simone Abramoff dos Santos
Responsável Técnico: Simone Abramoff dos Santos
Nº CEVS: 353440110-865-000150-1-6
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento exercício - 2015

Razão Social: CLINICALT ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Avenida Presidente Medice, 2429 – Jardim Mutinga – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.568.741/0001-88
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 005.453/2014
Data do Deferimento: 04/03/2015
Data da Validade: 04/03/2016
Responsável Legal: Gildares Jose Terra
Responsável Técnico: Gildares Jose Terra
Responsável Técnico Substituto: Elisa Cristina Terra
Nº CEVS: 353440110-863-000949-1-9 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000951-1-7 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-000952-1-4 - Equipamento
Nº CEVS: 353440110-863-000953-1-1 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: CARLA TROVATO CASTORINO MACHADO
Endereço: Avenida Santo Antonio, 2153 – Jardim Alvorada – Osasco.
CNPJ / CPF: 249.393.938-79
Atividade: Odontológica
Nº Protocolo: 012.089/2001
Data do Deferimento: 13/03/2015
Data da Validade: 13/03/2016
Responsável Legal: Carla Trovato Castorino Machado
Responsável Técnico: Carla Trovato Castorino Machado
Nº CEVS: 353440110-863-000153-1-8 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000154-1-5 - Equipamento
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: DROGARIA CITIFARMA LTDA - ME
Endereço: Avenida Santo Antonio, 823 – Jardim Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 52.339.132/0001-46
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 024.532/2014
Data do Deferimento: 06/03/2015
Data da Validade: 06/03/2016
Responsável Legal: Luiz Fernando Martins
Responsável Técnico: Cíntia Soliani Martins
Nº CEVS: 353440110-477-000022-1-6
Razão do Deferimento: Licença de Funcionamento exercício - 2015

Razão Social: PAULO CHRISTIANO MARTINELLI
Endereço: Rua águas da Prata, 278 – jardim Rochdale – Osasco.
CNPJ / CPF: 52.071.347/0001-29
Atividade: Drogeria
Nº Protocolo: 004.269/2008
Data do Deferimento: 27/02/2015
Data da Validade: 27/02/2016
Responsável Legal: Paulo Christiano Martinelli
Responsável Técnico: Marcos Antonio Barbarian
Nº CEVS: 353440110-477-000436-1-3
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Razão Social: ESPAÇO AURA CL DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA.
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 142 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.308.524/0002-89
Atividade: Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 018.440/2014
Data do Deferimento: 18/03/2015
Data da Validade: 18/03/2016
Responsável Legal: Elisa de Biase Hopman
Responsável Técnico: Elisa de Biase Hopman
Responsável Técnico Substituto: Jurema Teixeira
Responsável Técnico Substituto: Lucimara de Moraes
Nº CEVS: 353440110-865.00152-1-0
Razão do Deferimento: Renovação de Licença 2015

Osasco, 30 de março de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO E A FUNDAÇÃO DO ABC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito, **JORGE LAPAS**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Rua Virginia Crivilari, 29, Centro, representada por seu Secretário, Ilmo. Sr. **JOSÉ AMANDO MOTA**, portador da carteira de identidade nº 5.748.029, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.494.158-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada nos Municípios de São Paulo, Santo André, São Caetano do Sul, Barueri, Rio Grande da Serra, Americana, Guarujá, Mauá e Peruíbe, Estado de São Paulo, Certificados de Qualificação conforme documentação acostada às fls. 1339/1351 do Processo Administrativo nº 13.055/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, 821, Santo André – SP, CEP: 09060-650, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCO ANTONIO SANTOS SILVA**, eleito conforme Reunião Extraordinária – Ata nº 22/13, registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André (Processo Administrativo nº 13.055/2014, fls. 1372/1386), brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.974.883-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 300.725.738-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 9637/1988, IN02/2088 TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.271/2009, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO**, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização do gerenciamento e execução, em tempo integral, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO**, localizado na Rua Pedro Fioretti, 48, Osasco – SP.
- 1.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** dar-se-á em conformidade com os Anexos que integram o Edital de Chamamento Público 002/2014.
- 1.3. O Programa de Trabalho proposto pela **CONTRATADA** passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos de direito, com a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.
- 1.4. O objeto contratual deve ser executado com estrita observância das normas editalícias e da legislação que disciplina a constituição e a atuação das Organizações Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 2.1. São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

dos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

- 2.1.1.** Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital – Termo de Referência, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:
- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
 - IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
 - VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
 - VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- 2.1.1.1** Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:
- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
 - III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
 - IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
 - VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
 - VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.
- 2.1.2.** Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- 2.1.3.** Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2131.** Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2132.** Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- 2133.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;
- 21331.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.4.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
- 2.1.5.** Adotar o símbolo e o nome designativo do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 2.1.6.** Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.1.7.** Administrar o imóvel, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2014, até sua restituição ao Poder Público;
- 2171.** O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e conservação;
- 2172.** A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 2173.** Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- 21.74.** Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 21.75.** Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 21.76.** Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 21.77.** Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.2.** Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela **CONTRATADA** já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.3.** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.4.** A **CONTRATADA** será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;
- 2.5.** Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- 2.5.1. No caso do item anterior a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO.
- 2.6. Os saldos previstos no item 2.5 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a **CONTRATANTE**, conforme definido no item 07 do Anexo III – Sistema de Pagamento do Edital.
- 2.8. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários.
- 2.8.1. A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente.
- 2.8.2. A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**;
- 2.9. Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.10. Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato desta conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à **CONTRATANTE**;
- 2.11. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.12. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.13. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.14. Apresentar a **CONTRATANTE** até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 03 do Anexo III do Edital – Sistema de Pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- 2.15. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.16. Consolidar a imagem do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO, como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.17. Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, com o respectivo inventário;
- 2.18. Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela **CONTRATADA** e disponibilizado em forma de relatório para a **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.19. Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;
- 2.20. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO, sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.21. Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN02/2008 do TCE/SP.
- 2.22. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente a Secretaria de Saúde o número de vagas disponíveis a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Vagas.
- 2.22.1. Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.23. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.24. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.25. Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.26. Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- Comissão de Prontuário Médico;
 - Comissão de Óbitos;
 - Comissões de Ética Médica
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- 2.27. Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no ambulatório, pronto-socorro ou unidade hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "Informe de Atendimento";
- 2.27.1 Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.28. Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;
- 2.29. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 05 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.30. A **CONTRATADA** deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 3.1.1. Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
- 3.1.2. Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.1.3. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo VI do Edital 02/2014;
- 3.1.4. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.1.5. Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

Organização Social;

- 3.1.6. Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico-assistencial;
- 3.1.7. Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.1.8. Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da **CONTRATADA**, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

- 4.1. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 44 e parágrafos do Decreto 10.271/2009, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.2. Caberá à **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.3. O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 03 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 44, do Decreto nº 10.271/2009.
- 5.4. A **CONTRATADA** declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.5. Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
 - Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - Realização de despesas fora da vigência do ajuste;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
- Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
- Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

- 6.1. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da Ordem de Início de Serviço, a ser expedida pela **CONTRATANTE**, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público e concordância entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** os valores hora pactuados entre as partes.
- 7.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração;
- 7.3. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO, desde que com prévia aprovação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - INVESTIMENTOS

- 8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados da data de ordem de início de serviço do presente CONTRATO DE GESTÃO, plano de trabalho de realização de reforma e aquisição de equipamentos, com intuito de promover a adequação da unidade hospitalar aos parâmetros assistenciais do SUS.
- 8.1.1 Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da **CONTRATANTE** e sua efetiva execução, conforme Sistema de Pagamento - Anexo III do Edital, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 09003.3.10302.0004.2.091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR DO CONTRATO

- 10.1.** Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total anual de R\$ 115.156.800,00 (cento e quinze milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO

- 11.1.** A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade hospitalar gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo III do Edital – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.
- 13.2.** Para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser alterado o presente Contrato mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1.** A prestação de contas está regulada no Termo de Referência e Sistema de Pagamento, Anexos I e III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 15.1.** No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a CONTRATANTE deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.
- 15.2.** Sem prejuízo do disposto no item 15.1 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 15.2.1.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

- 15.2.2. Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando administrador dativo para a Organização Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

- 16.1. A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em casa caso, as seguintes sanções:
- I) Advertência;
 - II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 16.2. A imposição das penalidades previstas nos incisos I e II da cláusula 16.1 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a **CONTRATADA**.
- 16.2.1. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 16.2.2. Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.
- 16.2.3. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. A **CONTRATANTE** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no IOMO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado do São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva
Processo Administrativo nº 13.055/2015
Contrato nº 013/2015

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas.

Osasco, 10 de abril de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

JOSÉ AMANDO MOTA
Secretário de Saúde

MARCO ANTONIO SANTOS SILVA
Fundação do ABC

Testemunhas:

1. Iracema Simões de Campos Gilli
RG nº 13.966.170-0 SSP/SP

2. Jéssica Natalia Souza Pavan
RG nº 5.210.878 SSP/SC

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 048 IDSUI/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA IRINEU APARECIDO JOAQUIM matrícula 18.273 e o GCM 3ª Classe DANIEL LUIZ DA SILVA FELIPE matrícula 148.487 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 24/02/2015 foram acionados via rádio, para atender uma ocorrência de furto em estabelecimento comercial. Ao chegarem pelo local já com as características das suspeitas, efetuaram a abordagem e em revista pessoal localizaram objetos sem qualquer nota fiscal comprobatória de pagamento. Indagaram as indiciadas acerca da origem dos mesmos, sendo respondido que haviam furtado. Diante de tais fatos os GCMs deram-lhe voz de prisão e as conduziram até a autoridade policial de plantão, que ratificou a ordem de prisão e determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “furto qualificado tentado”.

Pela prontidão dos GCMs, indivíduos contumazes na prática de crimes foram retirados das ruas, propiciando ao cidadão de bem condições de realizar suas atividades em segurança.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de março de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 049/IDSUI/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA HUMBERLINDO GOMES RABELO matrícula 18.399 e a GCM 2ª Classe ELANE VIEIRA DOS SANTOS matrícula 142.479 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, que no dia 23/02/2015 quando acionados via rádio, foram atender uma ocorrência de furto em es-

tabelecimento comercial. Chegando pelo local avistaram o suspeito que vinha caminhando pela Rua Antônio Agú em direção ao Largo de Osasco, momento em que procederam a abordagem e revista pessoal, sendo localizados em seu poder 03 objetos furtados, não possuindo qualquer nota fiscal comprobatória de pagamento. Indagaram o indivíduo acerca da origem dos produtos, o mesmo confirmou que havia furtado em uma loja no centro de Osasco. Diante de tais fatos deram-lhe voz de prisão e o conduziram até a autoridade policial de plantão que ratificou a prisão e determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza “furto simples”.

O pronto atendimento, a eficácia na abordagem e prisão do indivíduo, demonstra o preparo e o profissionalismo destes agentes da Guarda Civil, bem como fez com que o criminoso pagasse por seu crime.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 19 de março de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 050/IDSUI/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta ISRAEL DE ARAUJO matrícula 16.054 e o GCM 1ª Classe VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 03/03/2014 foram acionados pela CGCOM, para prestar apoio a Polícia Militar, chegando ao local dos fatos, constataram que há cerca de três horas, um senhor encontrava-se trancado dentro do banheiro da sua residência, em posse de uma arma branca, dizendo que iria atentar contra a própria vida, assumindo a ocorrência a guarnição tentou dialogar, como o mesmo apresentou resistência, os GCMs perceberam que ação teria que ser imediata e precisa, pois o homem naquele momento havia desferido duas facadas contra seu próprio abdômen, imediatamente usaram arma de condutividade elétrica (TASER), obtendo sucesso na ação, evitando assim que ele tirasse a própria vida. O senhor foi encaminhado por socorristas do SAMU ao Pronto Socorro Pestana, onde permaneceu internado.

Os GCMs imbuídos do espírito solidário por ver a situação daquele senhor, demonstraram profissionalismo, preparo, comprometimento

e respeito pela vida, evitando que uma situação que já estava grave pudesse se tornar uma tragédia.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 18 de março de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 051 IDSUIGCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:

I – Elogiar o CLASSE DISTINTA GILSON GONSALEZ PEREZ matrícula 15.959 e o GCM 2ª Classe DENISE APARECIDA DOS SANTOS matrícula 14.425 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, que no dia 06/02/2015 quando em rondas pelo centro de Osasco, foram solicitados por populares, que informaram que um indivíduo cometera um furto na Loja de Cosméticos e estava detido por cidadãos no terminal rodoviário da Praça Antonio Menk.

Chegando ao local foram informados que o suspeito havia fugido em direção ao viaduto Ignes Colino. Diante dos fatos os GCMs saíram no encalço do indivíduo e lograram êxito em captura-lo alguns metros adiante. Na revista pessoal constataram que a “res furtiva” havia ficado no local, onde o mesmo tinha sido detido inicialmente e não encontraram mais nada de ilícito em seu poder. Encaminhado ao Distrito Policial foi detido, inclusive possuindo diversos antecedentes criminais.

A presteza e agilidade demonstrada pelos agentes da Guarda Civil em atender essa ocorrência, colocaram fim a ação delituosa, evitando que outros crimes pudessem ser cometidos por esse delinquente.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de março de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 3441/2015**

Interessado: CAMILA GUIMARÃES MALTA DE REZENDE

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto as fls. 08 e pelo que dos autos consta, DETERMINO o DESLACRE do estabelecimento CAMILA GUIMARÃES MALTA DE REZENDE, sito a Rua Dona Primitiva Vianco, 145 - Centro - Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 13825/2014**

Interessado: JOGO DE AZAR

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do descumprimento do Art. 2º “O estabelecimento que venha a ter comprovação pela autoridade policial ou municipal competente da prática ou exercício de atividades ilegais, em suas dependências, terá suas atividades suspensas pela Prefeitura do Município de Osasco e responderá em juízo sob as penalidades da Lei Complementar 3724/2002,” Determino o LACRE do estabelecimento JOGO DE AZAR, sito a Av. Dos Remédios, 941 – Vila Dos Remédios – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 19 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 24789/2014**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 115

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 115 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA, sito à Rua Lazaro Suave, 233 City Bussocaba – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 24791/2014**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 112

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 112 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA, sito à Rua Lazaro Suave, 233 City Bussocaba – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

Gabinete do Secretário
Processo Adm. Nº 24794/2014

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 111

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 111 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA, sito à Rua Lazaro Suave, 233 City Bussocaba – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 24795/2014**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 113

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 113 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA, sito à Rua Lazaro Suave, 233 City Bussocaba – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. Nº 24797/2014**

Interessado: PUEBLA INCORPORADORA LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 114

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 114 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento PUEBLA INCORPORADORA LTDA, sito à Rua Lazaro Suave, 233 City Bussocaba – Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de Março de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/14

Pregão Eletrônico 003/13

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento e administração do cartão alimentação.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA.

Validade: 12 MESES

Valor total: R\$ 780.000,00

Osasco, 13 de março de 2015.

Rubens Gonçalves de Aniz

Presidente da FITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 45/14

Convite n.º 007/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, conforme anexo.

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa MODELL EVENTOS LTDA ME com proposta no valor global de R\$ 25.000,00. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 007/14.

Osasco, 25 de abril de 2014.

MARINALVA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 45/14

Convite n.º 007/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, conforme anexo.

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 26 de junho de 2014.

Rubens Gonçalves de Aniz

PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 47/14

Convite n.º 004/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de direitos de uso de software de propriedade da empresa Microsoft Corporation pelo período de doze meses, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 004/14

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA com proposta no valor global de R\$ 35.690,86. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço global, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 004/14.

Osasco, 16 de maio de 2014.

MARINALVA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS N.º 47/14

Convite n.º 004/14

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de direitos de uso de software de propriedade da empresa Microsoft Corporation pelo período de doze meses, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 004/14

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 16 de maio de 2014.

Rubens Gonçalves de Aniz

PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PROCESSO 06/2011

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Contratada: ACR RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela
Vencimento: 12(doze) meses a partir de 01.04.2015

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº068/2013-PMO
PROCESSO Nº 4517/2013/IPMO

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Contratada: VEROCARD Refeições LTDA
Objeto: Fornecimento de vale refeição na forma de cartão eletrônico.
Valor Global: R\$ 187.440,00
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/03/2015.

INDEFERIMENTOS:

Processo nº 3117/2012 anexo PA nº 971/2015 ATSUMI NISHIMURA
Requer revisão de cálculos dos proventos de aposentadoria, em 07/04/2015
Foi indeferido conforme despacho contido nos autos.

Osasco, 08.04.2015
Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247 de 24/03/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) DENISE LEITE GOMES, portador do RG nº 32.432.991-X, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 19 de março de 2015.

PORTARIA Nº 248 de 24/03/15

I – EXONERAR, a pedido o(a) senhor(a) CIBELI ROCHA RODRIGUES, portador do RG nº 23.795.403-5, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 20 de março de 2015.

PORTARIA Nº 249 de 24/03/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) NATALINO LINO DOS SANTOS, portador do RG nº 9.640.117-5, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 25 de março de 2015.

PORTARIA Nº 250 de 24/03/15

I – EXONERAR, a pedido o(a) senhor(a) IDEZU ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, portador do RG nº 9.420.783-5, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 20 de março de 2015.

PORTARIA Nº 251 de 01/04/15

I - DESIGNAR o servidor EDSON CHARLES DE LIMA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Compras, durante o período de férias da titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 252 de 01/04/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ELIAS BENTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.131.992-2, do cargo de Coordenador Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 253 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE CROCCE, portador(a) do RG. 20.172.033-4, do cargo de Supervisor de Gabinete do Presidente, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 254 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) ROSEMARY BARONE CEZARE, portador(a) do RG. 32.972.563-4, do cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 255 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) AMERICO APARECIDO DA SILVA, portador(a) do RG. 4.415.495-1, do cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 256 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do RG. 29.041.351-5, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 257 de 01/04/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ERICA HONÓRIO DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 20.681.264-4, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 258 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) OLGA BELLIONE BULBOVAS, portador(a) do RG. 4.923.097, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 259 de 01/04/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO AUGUSTO SILVA, portador do RG nº 4.581.568-9, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 260 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) LUIS LEANDRO DA COSTA, portador(a) do RG. 14.334.152-2, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 261 01/04/15

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) SHIRLEI FÁTIMA FERREIRA RAMAZINI, portadora do R.G. nº 17.799.821-0, do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 262 de 01/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) VALDECI ANDRADE PEREIRA, portador(a) do RG. 33.772.953-0, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em

comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA N° 263 de 01/04/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) AMÉRICO APARECIDA DA SILVA, portador(a) do R.G. 4.415.495-X, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 264 de 01/04/15

I - NOMEAR, o(a) senhor (a) ERICA HONÓRIO DOS SANTOS SILVA, portador do RG nº 20.681.264-4, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 265 de 01/04/15

I - NOMEAR, o(a) senhor (a) ELIAS BENTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.131.992-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 266 de 01/04/15

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) LEONARDO ACUYO, portador do RG nº 29.373.696-0, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 01 de abril de 2015.

PORTARIA N° 265 de 01/04/15

I - NOMEAR, o(a) senhor (a) ELIAS BENTO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 19.131.992-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 267 de 02/04/15

I - NOMEAR, o(a) senhor (a) JOSÉ FONTENELE MARTINS NETO, portador do RG nº 21.303.913-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 268 de 02/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) FERNANDA CHARLES DE CASTRO, portador(a) do RG. 40.579.336-4, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 269 de 02/04/15

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) REJANE GALDINO SILVA, portador(a) do RG. nº 38.056.144-X, para o cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 02 de abril de 2015.

PORTARIA N° 270 de 06/04/15

I - EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) TIAGO NUNES SEMINALDO, portador(a) do RG. 42.861.731-1, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N.º 271 de 06/04/15

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ELDA MIDORI ITO, no período de 16 a 30/03/15, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1107/15.

PORTARIA N° 272 de 06/04/15

I - CONCEDER, à servidora PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES GONZALES, licença maternidade, de acordo com o artigo 206 da Lei nº 836 de 17 de abril de 1969 – Estatuto do Funcionário Público de Osasco, no período compreendido entre 25 de março de 2015 a 22 de julho de 2015.

PORTARIA N° 273 de 06/04/15

I - NOMEAR, o(a) senhor (a) ANTONIO DE OLIVEIRA CAIRES, portador(a) do RG nº 56.323.236-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N° 274 de 06/04/15

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BALTAZAR, portador(a) do RG. nº 34.070.060-9, para o cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N° 275 de 06/04/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) FELIPE FORATO PEREIRA, portador(a) do R.G. 47.612.316-1, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N° 276 de 06/04/15

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) VAGNER BARBOSA LIMA, portador (a) do R.G. 20.194.577-0, para o cargo de Supervisor do Gabinete do Presidente, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N° 277 de 06/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) FABIO DA SILVA LOPES, portador(a) do RG. 27.597.305-0, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA N° 278 de 06/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) LUZIELE MARIA DE LIMA, portador(a) do RG. 39.175.158-X, do cargo de Assistente da Presidência, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 279 de 06/04/15

I - NOMEAR o(a) senhor(a) LUZIELE MARIA DE LIMA, portador(a) do R.G. 39.175.158-X, para o cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 07 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 280 de 06/04/15

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) ROSANE MORATTO RISTHER, portador(a) do RG. 11.535.089-5, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de abril de 2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/14, Processo nº 7873/14, de autoria do nobre Vereador Sebastião Bognar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Senhor FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO - CHICÃO”.

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO – “CHICÃO”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao senhor FRANCISCO JOSÉ DE ARAUJO – “CHICÃO”, como justa homenagem em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense”.

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/14, Processo nº 7928/14, de autoria da nobre Vereadora Dra. Karen Gaspar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa a Beck Academia da Família”.

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa a Beck Academia da Família – Qualidade de vida, pela excepcional importância aos serviços prestados à população em 30 anos de existência.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Beck Natação, pelos relevantes serviços prestados no Município de Osasco”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria que trata o Art 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/14, Processo nº 7983/14, de autoria do nobre Vereador Alex Sandro de Souza Sá, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Senhor Francisco Xavier Secundo”.

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata ao Sr. Francisco Xavier Secundo, em reconhecimento ao seu espírito empreendedor e pelos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao senhor Francisco Xavier Secundo, em reconhecimento ao seu espírito empreendedor e pelos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense”.

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/14, Processo nº 8151/14, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: “Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao PREPARA CURSOS – UNIDADE OSASCO”.

Art. 1º Fica concedido Cartão de Prata ao PREPARA CURSOS – UNIDADE OSASCO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso município.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao PREPARA CURSOS – UNIDADE OSASCO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso Município”.

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/14, Processo nº 8164/14, de autoria do nobre Vereador Francisco de Paula Oliveira Leite, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa a Canela Comercial Agrícola”.

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa a Canela Comercial Agrícola pelos 40 anos de relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A Placa Comemorativa em questão será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a Execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/15

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 02 de abril de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/15, Processo nº 1070/15, de autoria dos nobres Vereadores: Dra. Karen Gaspar e Dr. André Sacco, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa à APM – Associação Paulista de Medicina, Regional Osasco e Secção”.

Art. 1º Fica concedido Placa Comemorativa a Associação Paulista de Medicina, Regional Osasco e Secção, pela excepcional importância aos serviços prestados à classe médica.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à APM - Associação Paulista de Medicina, Regional Osasco e Secção, pelos 50 anos de fundação e pelo trabalho de excelência na condução da defesa e representação da classe médica”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Tiradentes, 02 de abril de 2015.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 06 de abril de 2015, Ano LIV da Emancipação.

ERRATA

PORTARIA Nº 245 de 23/03/2015

Onde se lê: PORTARIA Nº 245 DE 23/06/15

Leia-se: PORTARIA Nº 245 DE 23/3/15



Estado de São Paulo
Câmara Municipal de Osasco

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 03/2015

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública são obrigados a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conforme estabelece o artigo 76, XXII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o governo municipal promoverá o bem estar e o aperfeiçoamento físico dos funcionários através de organização de programa de preservação de acidentes, conforme disposto no artigo 237, parágrafo único, I da Lei 836/1969 - Estatuto do Funcionário Público Municipal;

JAIR ASSAF, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Osasco, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º. A Comissão ora instituída será organizada e regida na forma da Norma Regulamentadora nº 5 - NR5, do Ministério do Trabalho, e, no que couber, da Lei Municipal nº 13.174, de 05 de setembro de 2001.

Art. 3º Fica criada Comissão Especial, composta por 8 (oito) servidores, com a finalidade de elaborar o Regulamento da CIPA, de que trata este Ato, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: Os servidores referidos no "caput" deste artigo serão indicados pelo Diretor Geral.



Estado de São Paulo
Câmara Municipal de Osasco

Art. 4º. Serão proporcionados os meios necessários para que a CIPA e a Comissão Especial, ora criadas, possam desempenhar suas funções.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2015.



JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no local de costume, dentro do prazo legal.

Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 31 de março de 2015.



DORA NIDIA LACERDA DE ARRUDA
Diretora-Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DAMIÃO LUIZ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Igaracy - PB, Igaracy PB no dia cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (05/12/1979), residente e domiciliado na Rua Funchal, 105, casa 2, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ NETO, natural de Igaracy-PB e de JOSEFA IZABEL DA CONCEIÇÃO, natural de Igaracy-PB.

ANDREZA MARQUES CORREA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapevi - SP, Itapevi SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (11/10/1987), residente e domiciliada na Rua Funchal, 105, casa 02, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ROBERTO CORREA, natural do Estado de São Paulo e de JUMARA MARQUES CORREA, natural do Estado de São Paulo.

PAULO SERGIO DE SALES, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia onze de junho de mil novecentos e sessenta e seis (11/06/1966), residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos de França Turibio, nº 159, Jardim Turibio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ AFONSO DE SALES, natural de Barra Longa-MG e de AMPARO INOCENTE DE PAULA, natural de Coluna-MG.

ROSANGELA DOMINGOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta (27/06/1980), residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos de França Turibio, nº 159, Jardim Turibio, Osasco, Osasco, SP, filha de JONAS DOMINGOS DA SILVA, natural de Água Preta-PE e de ANTONIA MARIA DA SILVA, natural de Colonia Leopoldina-AL.

CLEITON DANTAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Camaçari-BA, Camaçari BA no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (22/06/1985), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira César Turibio, nº 139, casa 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CABRAL DOS SANTOS, natural do Estado do Rio Grande do Norte e de MARIA SALETE DANTAS DOS SANTOS, natural de Currais Novos-RN.

ROSELY MENEZES SANTOS, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Lagarto-SE, Lagarto SE no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e dois (22/07/1992), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turibio, nº 139, casa 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDUARDO ALVES DOS SANTOS, natural de Lagarto-SE e de ROSEMEIRE ALVES DE MENEZES, natural de Lagarto-SE.

FABIO XAVIER, estado civil solteiro, profissão servente de pedreiro, nascido em São Paulo-SP (31º Subdistrito Pirituba), São Paulo SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (03/10/1982), residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 13 - fundos, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de SOLANGE APARECIDA XAVIER, natural do Estado de São Paulo.

MIRIAM RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (29/01/1994), residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, nº 13 - fundos, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDECIR RODRIGUES DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

JOÃO VALDEMAR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Santo Inácio do Piauí - PI, Santo Inácio do Piauí PI no dia doze de março de mil novecentos e cinquenta e seis (12/03/1956), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 2500, B.I.A, apto 43, Lt 02, Recanto das Rosas, Osasco, osasco, SP, filho de VALDEMAR GERALDO DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de LUZIA EUSÉBIA DE SOUSA, natural do Estado do Piauí.

NEIDE IMACULADA MUNHOZ, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Osasco - SP, Osasco SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e cinquenta (18/12/1950), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 2500, B.I.A, apto 43, Lt 02, Recantos das Rosas, Osasco, Osasco, SP,

filha de SALUSTIANO JOAQUIM MUNHOZ, natural do Estado de São Paulo e de BENEDITA SANTANA MUNHOZ, natural do Estado de São Paulo.

HORÁCIO RODRIGUES ANTUNES, estado civil solteiro, profissão electricista, nascido em Montes Claros-MG, Montes Claros MG no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (14/09/1989), residente e domiciliado na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 9, casa 03, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de WANDERLAN GOMES ANTUNES, natural de Montes Claros-MG e de SIMONE DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES ANTUNES, natural de Montes Claros-MG.

JOSINEIDE XAVIER DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Boquira-BA, Boquira BA no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (08/01/1989), residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 9, casa 03, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE XAVIER DE SOUZA, natural de Guaraci PR e de MARIA CARDOSO DE SOUZA, natural de Boquira-BA.

EDSON FERREIRA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão faturista, nascido em Itauera-PI (1º Ofício), Itauera PI no dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e oito (09/08/1978), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Felipe, nº 45, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOS ANJOS PEREIRA, natural de Itauera-PI e de EUNICE FERREIRA PEREIRA, natural de Itauera-PI.

EDINALVA DA SILVA RAMOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Floriano-PI (Reg. em Itauera-PI - 1º Ofício), Floriano PI no dia sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (07/02/1979), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Felipe, nº 45, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDMUNDO OLIVEIRA RAMOS, natural de Itauera-PI e de MARIA DA SILVA RAMOS, natural de Flores-PE.

MANOEL DOS ANJOS PEREIRA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão operador, nascido em Itauera-PI (2º Ofício), Itauera PI no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa (28/12/1990), residente e domiciliado na Rua Samaria, nº 81, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL DOS ANJOS PEREIRA, natural de Itauera-PI e de URSULA JOANA DOS ANJOS, natural de Picos-PI.

LAIANE MARIA FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Itauera-PI (1º Ofício), Itauera PI no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e um (29/07/1991), residente e domiciliada na Rua Samaria, nº 81, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BORGES DA SILVA, natural de Itauera-PI e de LUZIRENE FERREIRA DA SILVA, natural de Itauera-PI.

PAULO CLOE MAGALHÃES CAMPOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em São Paulo-SP (22º Subdistrito Tucuruvi), São Paulo SP no dia cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (05/07/1974), residente e domiciliado na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 56, casa 03, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de EUCLIDES MAGALHÃES CAMPOS, natural de Pedra-PE e de QUITERIA SILVA CAMPOS, natural de Garanhuns-PE.

ROSIMAR MONTEIRO DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pedra-PE, Pedra PE no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (14/12/1975), residente e domiciliada na Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, nº 56, casa 03, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ LEITE DO NASCIMENTO, natural de Pedra-PE e de MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, natural de Pedra-PE.

MARCELO DE SOUZA PINTO, estado civil solteiro, profissão coordenador operacional, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/10/1984), residente e domiciliado na Rua Jarama, nº 120, casa 19, Jardim São João, Jandira, Jandira, SP,

filho de FLORISVALDO AVIZ PINTO, natural de Bragança-PA e de FRANCISCA NELMA TAVARES PINTO, natural de Bodocó-PE.

AMANDA FURQUIM DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (15/01/1987), residente e domiciliada na Rua Jorge Amado, nº 07, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMAR LINO DOS SANTOS, natural de Grão Mogol-MG e de NEUSA FURQUIM BARBOSA DOS SANTOS, natural de Vera Cruz-SP.

DERCILIO BARBOSA, estado civil solteiro, profissão mensageiro, nascido em Lins-SP, Lins SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e cinquenta e seis (19/05/1956), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, nº 48, casa 4, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO BARBOSA, natural de Igarapava-SP e de JUDITH CASSIANO BARBOSA, natural de Ubá-MG.

LOURDIAN DA SILVA, estado civil divorciada, profissão aux. de serviços gerais, nascida em São Miguel dos Campos-AL, São Miguel dos Campos AL no dia trinta de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (30/10/1962), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, nº 48, casa 4, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDGAR FELIX DA SILVA, natural do Estado de Alagoas e de MARIA DE LOURDES VITOR DA SILVA, natural do Estado de Alagoas.

ADRIANO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e um (01/03/1991), residente e domiciliado na Rua Gildo Cadastro, nº 266, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de IVANILDE JATOBÁ DE ARAUJO SILVA, natural de São Paulo-SP.

FABIANA OLIVEIRA BARBOZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Mauá-SP, Mauá SP no dia oito de maio de mil novecentos e noventa (08/05/1990), residente e domiciliada na Rua Gildo Cadastro, nº 266, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de EDUARDO BARBOZA, natural do Estado de São Paulo e de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, natural do Estado de São Paulo.

DIEGO SENA SILVA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (06/02/1997), residente e domiciliado na Rua Luz do Sol, nº 23, Viela 3, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL MECIAS DE SENA SILVA, natural de Jupi-PE e de MARIA APARECIDA DA SILVA, natural de Osasco-SP.

KELLY LILIANE DA SILVA ALVES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira-SP (Reg. em Barueri-SP), Jandira SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (21/01/1997), residente e domiciliada na Rua Monte Carmelo, nº 114, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CELSO ALVES, natural de Ribeirão do Sul-SP e de ELIANE DA SILVA ALVES, natural de São Paulo SP.

THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e dois (12/10/1992), residente e domiciliado na Rua Estrela, 727, casa, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, natural de Brasília-DF e de DENIZE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, natural de São Paulo-SP.

BEATRIZ TOZZO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Cotia - SP, Cotia SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13/12/1994), residente e domiciliada na Rua Estrela, 727, casa, Jd. Belmonte, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO SATIRIO DOS SANTOS, natural de Osasco-SP e de NILCE TOZZO DOS SANTOS, natural de Cruzeiro do Oeste-PR.

MOACIR CÂNDIDO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Tapiraí - SP, Tapiraí SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (20/12/1962), residente e domiciliado na Rua Paulista, 37, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA, natural de Piedade-SP e de JACYRA MARTINS DE SOUZA, natural de Piedade-SP.

MARIA SILVERIA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão jardineira, nascida em Januária - MG (Distrito de Leunópolis-MG), Januária MG no dia cinco de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (05/06/1957), residente e domiciliada na Rua Paulista, 37, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GERÊNCIO FRANCISCO DE ANDRADE, natural do Estado de Minas Gerais e de GERALDA BISPO DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais.

LUIZ CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e um (02/07/1991), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 111, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de LAZARO FERREIRA DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de ROSEMEIRE DO AMARAL DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

BRUNA FABIANA MACENA, estado civil solteira, profissão educadora, nascida em São Paulo-SP (Distrito Perus), São Paulo SP no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa e um (09/10/1991), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 111, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE FRANCISCO LINO MACENA, natural de Piaçabuçu-AL e de IOVETE APARECIDA DE OLIVEIRA MACENA, natural de Cruzália-SP.

MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de abril de mil novecentos e oitenta e nove (03/04/1989), residente e domiciliado na Rua Rosa dos Santos, nº 54-A, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL CLAUDIO DA SILVA, natural de Murici-AL e de MARIA MIRTES DOS SANTOS SILVA, natural de Belém-PA.

ADENILDA ALVES DOS SANTOS SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de novembro de mil novecentos e noventa (02/11/1990), residente e domiciliada na Rua Rosa dos Santos, nº 54-A, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES DE SOUZA, natural de Águas Formosas-MG e de ESTELAMARIS MARIA DOS SANTOS SOUZA, natural de Osasco-SP.

DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Diadema-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subdistrito), Diadema SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e noventa e três (25/03/1993), residente e domiciliado na Rua Aparecida Moreira César Turibio, nº 44, Jardim Turibio, Osasco, Osasco, SP, filho de ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

MAYARA PINHEIRO FIRME, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (08/02/1994), residente e domiciliada na Rua Aparecida Moreira César Turibio, nº 44, Jardim Turibio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE CARLOS FIRME, natural de Guaporema-PR e de VALQUIRIA ANTUNES PINHEIRO, natural de São Paulo-SP.

JOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de farmácia, nascido em Dona Euzébia-MG, Dona Euzébia MG no dia doze de maio de mil novecentos e setenta (12/05/1970), residente e domiciliado na Rua Eduardo Dias, 129, casa 2, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, Natural de Astolfo Dutra - MG e de ONDINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Natural de Dona Euzébia - MG.

VALDENICE FRANCISCA DO CARMO, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em Paulista-PE, Paulista PE no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (27/05/1964), residente e domiciliada na Rua Eduardo Dias, 129, casa 2, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO FRANCISCO DO CARMO, Natural de Paulista-PE e de SEVERINA FERNANDES DO CARMO, Natural de Paulista-PE.

SANDRO ROGERIO CARBONIERI, estado civil divorciado, profissão motoboy, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta e nove (19/10/1979), residente e domiciliado na Avenida Padre Vicente Melilo, nº 1043, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de ROGERIO ANUNCIATTO CARBONIERI, Natural de Assis-SP e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO CARBONIERI, Natural de Feira de Santana-BA.

KARINE SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão ass. de departamento pessoal, nascida em Jacobina-BA (Reg. em Barueri-SP, Sede), Jacobina BA no dia três de julho de mil novecentos e noventa (03/07/1990), residente e domiciliada na Avenida Padre Vicente Melilo, nº 1043, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de AURELINO SILVA OLIVEIRA, Natural de Mairi-BA e de NILZETE MARQUES DE OLIVEIRA, Natural de Monte Alegre-BA.

MARCO ANTONIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão agente de correios, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (05/12/1967), residente e domiciliado na Rua Tchecoslováquia, nº 105, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de ALCIDES JOSÉ DA SILVA, Natural de São João do Piauí-PI e de LEONILDA MARTINS DA SILVA, Natural de Catanduva-SP.

EDILZA ALGEMIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Candeias-MG, Candeias MG no dia quinze de fevereiro de mil

novecentos e setenta e oito (15/02/1978), residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, nº 105, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SALVADOR DO NASCIMENTO, Natural do Estado de Minas Gerais e de LUZIA DE ALVARENGA, Natural do Estado de Minas Gerais.

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em Quixelô - CE, Quixelô CE no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/09/1985), residente e domiciliado na Av. Herbert de Souza, 267, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JACIRA GOMES DE ALMEIDA, natural de Quixelô-CE.

KELLY BARBOSA VITOR, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e três (12/12/1993), residente e domiciliada na Av. Herbert de Souza, 267, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE VITOR, natural de Luis Gomes-RN e de GEUCI ALVES BARBOSA VITOR, natural de Santa Luzia-MA.

VINÍCIUS FORTUNATO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor de autos, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e seis (06/05/1986), residente e domiciliado na Av. Júlio de Mesquita, nº 130, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de CLEBIO FORTUNATO DA SILVA, natural de Passa Vinte-MG e de SELMA MARIA MUQUEM DA SILVA, natural de Cambuquira-MG.

PALOMA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão analista de RH, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa (13/09/1990), residente e domiciliada na Av. João Ventura dos Santos, nº 231, Helena Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de GILMAR CONSELHO DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA, natural de Vitória da Conquista-BA.

JOSCIVÉLTON BRITO DE LIMA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em Picos - PI, Picos PI no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07/10/1981), residente e domiciliado na Av. Hebert de Souza, 267, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MANOEL DE LIMA, natural do Estado do Piauí e de MARIA ALZENEIDE BRITO DE LIMA, natural do Estado do Piauí.

MARILENE GOMES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Teresina - PI, Teresina PI no dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e dois (17/03/1982), residente e domiciliada na Av. Herbert de Souza, 267, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ GOMES DA SILVA, natural do Estado do Piauí e de OSMARINA MARIA DA SILVA, natural do Estado do Piauí.

AGEU FERNANDES SOARES, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em CARAPICUÍBA - SP, Carapicuíba SP no dia dezanove de maio de mil novecentos e oitenta e sete (19/05/1987), residente e domiciliado na Rua Adolfo Caminha, nº 84, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JEREMIAS RODRIGUES SOARES, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA SOARES, natural do Estado de Minas Gerais.

JANAINA SOBREIRA DO VALE, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em OSASCO - SP (REG. EM CARAPICUÍBA - SP), Osasco SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e um (25/09/1991), residente e domiciliada na Rua Adolfo Caminha, nº 84, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JURANDY SANTOS DO VALE, natural do Estado de São Paulo e de MARLEIDE SOBREIRA DO VALE, natural do Estado de Pernambuco.

SAMUEL SERAFIM DA COSTA, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em CURITIBA - PR, Curitiba PR no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e nove (08/06/1989), residente e domiciliado na Rua Mirassol, nº 47, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ERNESTO RODRIGUES DA COSTA, natural de Nova Prata-RS e de LEONETE TEREZINHA SERAFIM, natural de São José do Cerrito-SC.

LARISSA MAYARA SILVA LISBOA, estado civil solteira, profissão aux. de classe, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (23/10/1995), residente e domiciliada na Rua Mirassol, nº 47, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de NILTON LISBOA, natural de Barueri-SP e de RAIMUNDA SANTOS SILVA, natural de Mascote-BA.

RENAN DE PAULA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia onze

de dezembro de mil novecentos e noventa (11/12/1990), residente e domiciliado na Rua Mario Quintana, nº 647, Casa 01, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCELO RIBEIRO DA SILVA, natural de São Paulo - SP e de CRISTINA DE PAULA SILVA, natural de Osasco - SP.

FERNANDA MARTHA PORCARO DE MELLO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo - SP (7º Subdistrito Consolação), São Paulo SP no dia doze de setembro de mil novecentos e noventa (12/09/1990), residente e domiciliada na Rua Mario Quintana, nº 647, Casa 01, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de FERNANDO ANTONIO DE MELLO, natural de São Paulo - SP e de MARIA DE FATIMA VIRAGH, natural de São Paulo - SP.

NATANAEL DA SILVA BARBA, estado civil solteiro, profissão mecânico diesel, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa (18/10/1990), residente e domiciliado na Rua Tânia, nº 339, Jardim Carapicuíba, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de MARCIO ALTAIR TOME BARBA, natural de Terra Rica-PR e de IVANICE DA SILVAALVES BARBA, natural de São Caetano do Sul SP.

YASMIN LOBAS, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e um (23/11/1991), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº 341, bl. 02, apto. 302, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RICARDO DIAS LOBAS, natural de Osasco-SP e de RAQUEL RODRIGUES DE MENDONÇA, natural de Osasco-SP.

GLEISON ROCHA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em Imperatriz-MA (Reg. em Pedreiras-MA), Imperatriz MA no dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (09/10/1988), residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues, nº 30, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SALOMÃO ROCHA DA SILVA, natural do Estado do Maranhão e de MARIA VANAILDA DA SILVA, natural do Estado do Maranhão.

DAMÁRIA VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Major Izidoro-AL (Reg. em Cacimbinhas AL), Major Izidoro AL no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e um (03/05/1981), residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues, nº 30, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas e de IRACI VIEIRA DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas.

ANEUDIN ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em Buritirama-BA, Buritirama BA no dia quatro de outubro de mil novecentos e noventa e dois (04/10/1992), residente e domiciliado na Rua Vantuil Nicácio, nº 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, natural de Buritirama BA e de ELIENE ALVES DE SOUZA, natural de Buritirama-BA.

LILIANE RIBEIRO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Buritirama-BA, Buritirama BA no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e três (01/01/1993), residente e domiciliada na Rua Vantuil Nicácio, nº 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de VALCI CIRQUEIRA RIBEIRO, natural de Buritirama-BA e de LEONI DE JESUS SOUZA, natural de Buritirama-BA.

GECIVALDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Ipirá-BA, Ipirá BA no dia quinze de março de mil novecentos e setenta e sete (15/03/1977), residente e domiciliado na Rua José Nabor, nº 10, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDINO FLORENCIO DA SILVA, natural de Ipirá-BA e de VALDELICE MARIA DE JESUS, natural de Ipirá-BA.

FERNANDA SILVA SOUZA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Campina Grande-PB (Distrito de Catolé), Campina Grande PB no dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e nove (15/05/1979), residente e domiciliada na Rua José Nabor, nº 10, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO VIDAL DE SOUZA, natural de Campina Grande-PB e de MARIA DE FATIMA DA SILVA, natural de Campina Grande-PB.

THIAGO AGOSTINHO DE FREITAS, estado civil divorciado, profissão balconista, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/11/1984), residente e domiciliado na Av. Marechal João B. M. de Moraes, 421, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE FREITAS FILHO, natural do Estado do Ceará e de MARIA JOANA DORNELAS ALMADA DE FREITAS, natural do Estado do Paraná.

ALINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão analista de departamento pessoal, nascida em São Paulo - SP (21º Subdistrito Saúde), São Paulo SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e um (04/01/1991), residente e domiciliada na Av. Marechal João B. M. de Moraes, 421, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO OLIVEIRA, natural

de Taboão da Serra-SP e de SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, natural de Osasco-SP.

MARCIO APARECIDO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP (Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e oito (26/07/1978), residente e domiciliado na Rua Maranhense, 451, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GERSON FIRMINO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de FATIMA APARECIDA BARROSO DA SILVA, natural de Osasco-SP.

JUCIMEIRE FERREIRA DE JESUS, estado civil divorciada, profissão assistente de financeiro, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (12/06/1985), residente e domiciliada na Rua Maranhense, 451, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA DE JESUS, natural de Itanhem-BA e de MARIA SANTOS DE JESUS, natural de Itapetinga-SP.

ALEX CARNEIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão servente de pedreiro, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e um (12/09/1981), residente e domiciliado na Rua Lourival da Costa, nº 263, casa 2, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de BERTO CARNEIRO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de JURACI RODRIGUES DA SILVA, natural de Osasco-SP.

ALDA MARIA FERREIRA NETA, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Ilha das Flores-SE, Ilha das Flores SE no dia trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e um (30/08/1981), residente e domiciliada na Rua Lourival da Costa, nº 263, casa 2, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSEVÂNIO SANTOS, natural de Ilha das Flores-SE e de MARIA PUREZA FERREIRA SANTOS, natural de Ilha das Flores-SE.

FLAVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO ALVES, estado civil solteiro, profissão artista plástico, nascido em Pelotas - RS (1º Subd. de Dunas), Pelotas RS no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e três (10/04/1973), residente e domiciliado na Rua Manoel Martins, 70, Vila Lauci, Osasco, Osasco, SP, filho de FLAVIO COSTA ALVES, natural de Bajé-RS e de MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO ALVES, natural de Camaquã-RS.

FABIANA APARECIDA DA SILVA, estado civil solteira, profissão editora de vídeo, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e um (15/08/1981), residente e domiciliada na Rua Manoel Martins, 70, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL FRANCISCO DA SILVA, natural de São Caetano PE e de HERUNDINA CLEMENCIA DA SILVA, natural de São Caetano-PE.

MANOEL ALVES DE FREITAS, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Xique-Xique-BA, Xique Xique BA no dia onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta (11/02/1960), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, nº 336, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de PETRÔNIO CARDOZO DE FREITAS, natural de Xique-Xique-BA e de JOAQUINA ALVES DE FREITAS, natural de Xique-Xique-BA.

NEURACY MARCELINO DA CONCEIÇÃO LIMA, estado civil solteira, profissão arrumadeira, nascida em Xique-Xique-BA, Xique Xique BA no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta (31/12/1970), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, nº 336, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de NILTON PEREIRA LIMA, natural de Xique-Xique-BA e de FRANCISCA MARCELINO DA CONCEIÇÃO, natural de Xique-Xique-BA.

GLAUBER RONY DIAS DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Orós-CE (Registrado em Lima Campos-CE), Orós CE no dia seis de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (06/10/1982), residente e domiciliado na Rua Hermelindo Ribeiro dos Santos, 12, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de GONÇALO CARVALHO DE LIMA, natural do Estado do Ceará e de MARIA DAS DORES DIAS DA SILVA, natural do Estado do Ceará.

MARIA KILIRIANA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Icó-CE (Registrada em Lima Campos-CE), Ico CE no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (31/03/1982), residente e domiciliada na Rua Hermelindo Ribeiro dos Santos, 12, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO VINTURA, natural do Estado do Ceará e de RAIMUNDA DELÇULINA DA SILVA VINTURA, natural do Estado do Ceará.

WELLINGTON DUARTE DA SILVA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Palmeira dos Índios-AL, Palmeira dos Índios AL no dia oito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco (08/06/1965), residente e domiciliado na

Avenida Sarah Veloso, nº 796, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de LOURENÇO PANTA DA SILVA, natural de Palmeira dos Índios-AL e de BENE-DITA DUARTE DA SILVA, natural de Palmeira dos Índios-AL.

ANDREA COSTA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão agente comunitário de saúde, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (12/08/1978), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, nº 796, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ALBERTO DE SOUZA, natural de São Paulo-SP e de ICLEA COSTA DE SOUZA, natural de Rio de Janeiro-RJ.

MAURICIO DE OLIVEIRA TAVARES, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em São Paulo-SP (23º Subdistrito Casa Verde), São Paulo SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e quatro (12/03/1994), residente e domiciliado na Rua Jorge Vitor Silva, nº 60, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO FELISBERTO TAVARES FILHO, natural do Estado de Minas Gerais e de ROSA LIRIO DE OLIVEIRA TAVARES, natural do Estado da Bahia.

DAIANE PAES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e dois (16/11/1992), residente e domiciliada na Rua Jorge Vitor Silva, nº 60, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de LEONILDO BISPO DA SILVA, natural de Cajamar-SP e de EFIGENIA MADALENA PAES DA SILVA, natural de Carapicuíba-SP.

ANTONIO JOSÉ MAIA, estado civil solteiro, profissão gerenciador, nascido em Fortaleza-CE (1º Ofício), Fortaleza CE no dia dez de maio de mil novecentos e sessenta e dois (10/05/1962), residente e domiciliado na Rua Canto do Buriti, nº 23, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ BERNARDO VIEIRA MAIA, natural de Fortaleza CE e de MARIA CELESTE DE ALMEIDA, natural de Fortaleza-CE.

ANTONIA LUCIA DOS SANTOS ROQUE, estado civil viúva, profissão analista de documentação, nascida em Ipaçu-SP, Ipaçu SP no dia treze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (13/06/1958), residente e domiciliada na Rua Canto do Buriti, nº 23, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, natural de Ipaçu-SP e de CONCEIÇÃO PRESTES DE OLIVEIRA, natural de Ipaçu-SP.

SANDRO CÉSAR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente junior, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (11/02/1978), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 268, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO VICENTE DA SILVA, Natural de Martinópolis-SP e de MARIA ENERLINDA DE OLIVEIRA SILVA, Natural de Cambuquira-MG.

SUANE DA SILVA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Diadema-SP (Reg. em Osasco-SP, 2º Subd.), Diadema SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (06/02/1995), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 268, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO RODRIGUES, Natural de Dom Lara-MG e de CATIA SILENE DA SILVA RODRIGUES, Natural de Pindobaçu-BA.

RICARDO DIOGO ROCHA SILVA, estado civil solteiro, profissão desentupidor, nascido em São Paulo-SP (23º Subdistrito Casa Verde), São Paulo SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e três (03/12/1993), residente e domiciliado na Rua Piauiense, 65, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de DIVANIL PEDRO DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de ELISABETE OLIVEIRA DA ROCHA, Natural do Estado de São Paulo.

VALÉRIA CRISTINA DE FARIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois (29/11/1992), residente e domiciliada na Rua Piauiense, 65, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA ROSA DE FARIAS, Natural de Poção-AL.

LUIS CARLOS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e setenta e quatro (01/06/1974), residente e domiciliado na Rua José Paixão Leite, nº 74, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de JOAEL JOSÉ DOS SANTOS, natural de Macarani-BA e de VANI RAMOS DOS SANTOS, natural de Macarani-BA.

VALÉRIA SUÊMIA CIRINO DE ARAÚJO, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em Esperança-PB, Esperança PB no dia vinte e sete

de junho de mil novecentos e setenta e quatro (27/06/1974), residente e domiciliada na Rua José Paixão Leite, nº 74, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDOMIRO CARLOS CIRINO, natural de Esperança-PB e de CREUZA DE ARAÚJO CIRINO, natural de Esperança-PB.

ROBSON DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão digitador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (14/02/1989), residente e domiciliado na Rua Nivaldo Botti, nº 32, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO ROSA DA SILVA, natural de Itamogi-MG e de LIDIA ROCHA DOS SANTOS SILVA, natural de Malacacheta MG.

ELAINE BARBOSA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão analista de qualidade, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (03/06/1985), residente e domiciliada na Rua Goiania, 50, Jd. Rochdalle, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO

BARBOSA DE ANDRADE, natural de Sapé-PB e de LINDALVA AVELINO DE ANDRADE, natural de Salgado-PB.

ARENILDO DE JESUS JORDÃO, estado civil solteiro, profissão operador de CNC, nascido em Jacobina-BA (Subdistrito de Gavião), Jacobina BA no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa (14/10/1990), residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, 57, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de IRINEU MOREIRA JORDÃO, natural do Estado da Bahia e de MARIA DE LOURDES DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São José do Jacuibe - BA, São José do Jacuibe BA no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e três (29/07/1993), residente e domiciliada na Rua Teotônio Vilela, 57, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de VENÂNCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, natural do Estado da Bahia e de VENERINA MARIA DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

NEILTON DA CRUZ SANTANA, divorciado, pedreiro, nascido em Santa Filomena, PE no dia (06/10/1982), residente e domiciliado na Rua Araucária nº 24 casa 04 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de OSVALDO SANTANA e de ADJOVEM MARIA DA CRUZ SANTANA.

VANDERLEA SIMÃO DA SILVA, solteira, atendente de crédito, nascida em Piancó, PB no dia (18/10/1986), residente e domiciliada na Rua Araucária nº 24 casa 04 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de MANOEL SIMÃO DA SILVA e de MARIA ANA FILHA SILVA. Osasco, 25/03/15

JÁIFERSON FELIX DOS SANTOS, solteiro, lavador de chassi, nascido em Aurelino Leal, BA no dia (20/03/1991), residente e domiciliado à Rua Amador Bueno nº 1262 casa 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de NIVALDETE FELIX DOS SANTOS.

TATIANA GONÇALVES DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/01/1979), residente e domiciliada à Rua Amador Bueno nº 1262 casa 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de DOMINGOS BENEDITO DA SILVA e de JUREMA GONÇALVES SILVA. Osasco 06/04/2015

MURILO MELO JORDÃO, solteiro, mecânico de refrigeração, nascido em São Bernardo do Campo, SP no dia (20/06/1987), residente e domiciliado na Rua Nelson Rodrigues nº 900 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MANOEL JORDÃO SOBRINHO e de MARIA DAS NEVES DE MELO.

RENATA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CINTRA, solteira, vendedora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (04/03/1986), residente e domiciliada na Rua Nelson Rodrigues nº 900 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS CINTRA e de VANIA RODRIGUES. Osasco 07/04/2015

RAFAEL FERREIRA AMORIM, solteiro, auxiliar de estoque, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/06/1987), residente e domiciliado na Rua Joaquim Jordão Morales nº 295 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JUVENAL MEDEIROS AMORIM e de MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA AMORIM.

ALINE CUSTÓDIO, solteira, auxiliar de atendimento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/09/1985), residente e domiciliada na Rua Joaquim Jordão Morales nº 295 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de IRMA CUSTÓDIO. Osasco 07/04/2015

SANTIAGO FERNANDEZ, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/03/1994), residente e domiciliado na Avenida Luiz Rink nº 1780 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO SANTIAGO LUIS FERNANDEZ e de ROSEMEIRE MARIA DA SILVA FERNANDEZ.

THAIS APARECIDA DE SOUSA ROCHA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/12/1993), residente e domiciliada na

Avenida Luiz Rink nº 1780 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de VALCI ROCHA e de FRANCISCA MARIA DE SOUSA. Osasco 07/04/2015

MARCELO DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/02/1978), residente e domiciliado na Rua Monte Castelo nº 12 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ROBERTO DOS SANTOS e de JOSEFA FIRMINO DOS SANTOS.

DEBORA CORREIA DOS SANTOS SILVA, solteira, promotora de merchandising, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/01/1985), residente e domiciliada na Rua Monte Castelo nº 12 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ OSCAR DA SILVA e de SILVANA CORREIA DOS SANTOS. Osasco 07/04/2015

LUIZ CARLOS SARMENTO ABRANTES, solteiro, armador de ferro, nascido em Uiraúna, PB no dia (22/08/1983), residente e domiciliado na Avenida Pedro Lorena nº 148 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO GOMES DE ABRANTES e de MARIA RODRIGUES SARMENTO ABRANTES.

MARIA CRISTINA SILVA, divorciada, ajudante geral, nascida em Palmares, PE no dia (11/08/1964), residente e domiciliada na Avenida Pedro Lorena nº 148 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSEFA PETRUCIA SILVA. Osasco 07/04/2015

JUSCELINO SOUZA SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em Floresta Azul, BA no dia (22/09/1982), residente e domiciliado na Rua Flamingo nº 141 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de NIVALDO BISPO DOS SANTOS e de MARILENE SOUZA SANTOS.

MARIA DA ANUNCIACÃO GOMES, divorciada, cozinheira, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (26/02/1970), residente e domiciliada na Rua Flamingo nº 141 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIS GOMES e de MARIA MADALENA GOMES. Osasco 07/04/2015

ELIAS MIGUEL DA SILVA, divorciado, pedreiro, nascido em Serra de São Bento, RN no dia (13/10/1970), residente e domiciliado na Avenida Braz Zulli nº 57 A Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ MIGUEL DA SILVA e de CÍCERA JENUINO DOS SANTOS.

ADRIANA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, solteira, copeira, nascida em Chapadina, MA no dia (03/03/1973), residente e domiciliada na Avenida Braz Zulli nº 57 A Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de LUIZ ALVES DE CARVALHO e de LUZIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO. Osasco 07/04/2015

JURANDIR PARREIRA, divorciado, tesoureiro, nascido em Subdistrito Pirituba São Paulo, SP no dia (23/06/1967), residente e domiciliado na Rua Purcina

Quintina de Oliveira nº 10 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filho de ANTONIO MACEDO PARREIRA e de LUZIA ASSONI PARREIRA.

SANDRA REGINA DA SILVA, divorciada, técnica de enfermagem, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (28/12/1967), residente e domiciliada na Rua Purcina Quintina de Oliveira nº 10 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filha de JOSÉ VICENTE DA SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA. Osasco 07/04/2015

MOISÉS DE ARAUJO SILVA, divorciado, funileiro, nascido em Subdistrito Aclimação São Paulo, SP no dia (20/04/1971), residente e domiciliado na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 07 apto 111 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOEL GOMES DA SILVA e de ODILIA DE ARAUJO SILVA.

FRANCISCA ADRIANA CARDOSO LEITE, solteira, do lar, nascida em Aiuba, CE no dia (18/03/1984), residente e domiciliada na Avenida Edmundo Amaral nº 3935 bloco 07 apto 111 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOÃO LEITE DE ARAUJO e de FRANCISCA SALES CARDOSO. Osasco 08/04/2015

EURIDICE DA ROCHA GONÇALVES, divorciado, pedreiro, nascido em Canto do Buriti, PI no dia (10/04/1956), residente e domiciliado na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 07 casa 01 Vila Clarice, Osasco, SP, filho de ANÉSIO GONÇALVES DE ASSIS e de JOSEFA DA ROCHA GONÇALVES.

MARIA ALDENÍ DE SOUSA OLIVEIRA, solteira, piloto, nascida em São João do Piauí, PI no dia (31/05/1969), residente e domiciliada na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 07 casa 01 Vila Clarice, Osasco, SP, filha de VALÉRIO DE SOUSA e de ANTONIA TERESINHA DE OLIVEIRA. Osasco 08/04/2015

ANTONIO NETO NUNES, solteiro, vendedor, nascido em Paes Landim, PI no dia (12/06/1969), residente e domiciliado na Avenida Passaredo nº 349 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOAQUIM RODRIGUES NOBRE e de MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE.

MARIA DAGUIA DIAS, solteira, do lar, nascida em Paes Landim, PI no dia (07/12/1971), residente e domiciliada na Avenida Passaredo nº 349 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ALBERTO ADÃO NETO e de MARIA ISABEL DIAS. Osasco 08/04/2015

CLAUDIO TEOTONIO DE LIMA, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Santo André, SP no dia (27/09/1977), residente e domiciliado na Rua Bem te vi nº 697 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ TEOTONIO DE LIMA e de GERTRUDES JOSEFA DE LIMA.

MARIA CRISTINA DA SILVA, solteira, conferente, nascida em São Paulo, SP no dia (01/01/1979), residente e domiciliada na Rua Bem te vi nº 697 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de JOANITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Osasco 08/04/2015

EDUARDO GOMES DE CARVALHO, divorciado, cabeleireiro, nascido em Distrito de Perus São Paulo, SP no dia (08/06/1982), residente e domiciliado na Avenida Eurico da Cruz nº 1581 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO e de MARIA DA SILVA GOMES DE CARVALHO.

ROSIMEIRE MAIA SIQUEIRA, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/11/1984), residente e domiciliada na Avenida Eurico da Cruz nº 1581 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ANTONIO FILISMINO SIQUEIRA e de ANTONIA MAIA SIQUEIRA. Osasco 08/04/2015

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS, solteiro, vendedor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (24/08/1975), residente e domiciliado na Rua São João nº 135 casa 02 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filho de GELSON RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA IVONE DOS SANTOS.

ROSINÉIA MORAES CAETANO, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/03/1978), residente e domiciliada na Rua São João nº 135 casa 02 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de BENEDITO CAETANO e de APARECIDA DE MORAES CAETANO. Osasco 08/04/2015

FRANCISCO DE OLIVEIRA QUEIROZ, divorciado, comerciante, nascido em Caucaia, CE no dia (20/03/1955), residente e domiciliado na Rua Niteroi nº 35 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO LOPES DE QUEIROZ e de MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA QUEIROZ.

GILVANEIDE MARIA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Recife, PE no dia (25/05/1969), residente e domiciliada na Rua Niteroi nº 35 casa 02 Jardim Ro-

chdale, Osasco, SP, filha de JOÃO EDUARDO DA SILVA e de JULIETA ANALIA DA SILVA. Osasco 08/04/2015

JOSÉ JOÃO DE SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em Picos, PI no dia (25/02/1969), residente e domiciliado na Rua Domingos Barbe nº 1083 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOÃO ABEL DE SOUSA e de MARIA FRANCISCA DE SOUSA.

RAIMUNDA JOANA DO NASCIMENTO SILVA, divorciada, do lar, nascida em Picos, PI no dia (26/01/1966), residente e domiciliada na Rua Domingos Barbe nº 1083 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOÃO MARQUES DA SILVA e de JOANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO. Osasco 08/04/2015

SIDNEI CERQUEIRA RODRIGUES, divorciado, vendedor, nascido em Jequié, BA (21/06/1985), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Angelica nº 559 casa 03 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de ROSELY NUNES RODRIGUES e de CLEDES CERQUEIRA RAMOS.

VIVIANE CRISTINA DANTAS, solteira, operadora de caixa, nascida em Iporã, PR no dia (03/08/1983), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Angelica nº 559 casa 03 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de CLAUDIO LUIZ DANTAS e de LUIZA BENTO DOS SANTOS. Osasco 08/04/2015

VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Campina Grande, PB no dia (26/05/1988), residente e domiciliado na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos nº 200 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DOS SANTOS.

DANIELA FERREIRA DA SILVA, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida em São Paulo, SP no dia (19/08/1982), residente e domiciliada na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos nº 200 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de EVODIA MARIA DA SILVA. Osasco 08/04/2015

ROBSON DOS SANTOS SILVA, solteiro, digitador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/02/1989), residente e domiciliado na Rua Nivaldo Botti nº 32 Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de GERALDO ROSA DA SILVA e de LIDIA ROCHA DOS SANTOS SILVA.

ELAINE BARBOSA DE ANDRADE, solteira, analista de qualidade, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/06/1985), residente e domiciliada na Rua Goiania nº 50 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOÃO BARBOSA DE ANDRADE e de LINDALVA AVELINO DE ANDRADE. Osasco 08/04/2015

DANILO DOS SANTOS RIBEIRO, solteiro, conferente, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (05/07/1992), residente e domiciliado na Rua Renato Marchionno nº 20 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBEIRO NETO e de MARIA ANITA DOS SANTOS RIBEIRO.

JÉSSICA LIGIA DIAS DE OLIVEIRA, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/03/1990), residente e domiciliada na Rua Renato Marchionno nº 20 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de NELSON DE OLIVEIRA FILHO e de SANDRA MARIA DIAS. Osasco 09/04/2015

DIOGO SOUSA SILVA, solteiro, soldador, nascido em Subdistrito Tucuruvi São Paulo, SP no dia (14/04/1984), residente e domiciliado na Rua Topazio nº 3 casa 2 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDMAR LIRA DA SILVA e de MARINETE DE SOUSA SILVA.

SANDRA TATYANNA ALVES BARRETO DE MELO, solteira, profissão do lar, nascida em Icó, CE no dia (25/02/1982), residente e domiciliada na Rua Topazio nº 3 casa 2 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JONAS VIEIRA DE MELO e de MARIA DO SOCORRO ALVES BARRETO DE MELO. Osasco 09/04/2015

WASHINGTON AZEVEDO DE BARROS, solteiro, auxiliar de produção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (21/08/1984), residente e domiciliado na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos nº 107 casa 02 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE BARROS ROCHA e de MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.

TAMIRES DE JESUS DA SILVA, solteira, diarista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (09/03/1992), residente e domiciliada na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos nº 107 casa 02 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ BATISTA DA SILVA e de OSVALDIRA NOLÁCIO DE JESUS. Osasco 09/04/2015

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br